

FUNDAÇÃO
renova

COMITE INTERFEDERATIVO (CIF)

Encaminhamento mensal do item 2 da Deliberação nº 23 – Termos de Aceite

Agosto/2017

BARRA LONGA

ÁREA GERAL - INFRAESTRUTURA

TERMOS DE ACEITE

Faz-se referência à Deliberação nº 23, de 20 de setembro de 2016 (“Deliberação nº 23”) do I. Comitê, que tratou de solicitação referente ao Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, inseridos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“TTAC”).

Nos termos da Deliberação nº 23, o I. Comitê solicitou, à Fundação, a apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas elencados acima, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

SUMÁRIO

3. REFORMAS.....	11
3.1. RESIDENCIAS	11
3.1.1. RFRES-0002 - 1ºJ 488	11
3.1.2. RFRES-0003 – 1J, 618.....	12
3.1.3. RFRES-0004 - 1º J 486	13
3.1.4. RFRES-0005 - 1ºJ 610	14
3.1.5. RFRES-0006 - 1ºJ 630	15
3.1.6. RFRES-0010 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 198	16
3.1.7. RFRES-0011/0017 - CE 46	17
3.1.8. RFRES-0013/0019 - CE 45 COZINHA	18
3.1.9. RFRES-0012 - CE 30	19
3.1.10. RFRES-0016 - CE 43	20
3.1.11. RFRES-0017 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 44/46 (INFERIOR)	21
3.1.12. RFRES-0024	22
3.1.13. RFRES-0025 - CE 29	23
3.1.14. RFRES-0028 - CE 121	24
3.1.15. RFRES-0029 - CE 115	25
3.1.16. RFRES-0030 - CE 118A.....	26
3.1.17. RFRES-0031 - CE 215	27
3.1.18. RFRES-0032 - CE 85	28
3.1.19. RFRES-0033 - CE 18	29
3.1.20. RFRES-0035 – CE 110 2ºPAVIMENTO	30
3.1.21. RFRES-0036 – CE 110 1ºPAVIMENTO	33
3.1.22. RFRES-0038 - CE 79	35
3.1.23. RFRES-0039 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, S/N.....	36
3.1.24. RFRES-0041 - CE 49	37
3.1.25. RFRES-0045 - GE ALVITO JOSÉ COTA.....	38
3.1.26. RFRES-0047 - GE	39
JOÃO PAULO COTTA GOMES.....	39
3.1.27. RFRES-0042 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 106	40
3.1.28. RFRES-0046 - GE FAZENDA TOMAZINHO MAURICIO	41

3.1.29.	RFRES-0048 - GE JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO.....	42
3.1.30.	42	
3.1.31.	RFRES-0050 - GE JOSÉ FERNANDO GOMES	43
3.1.32.	RFRES-0049 - GE, FAZENDA MANDIOCA, S/N (ALEMÃO)	44
3.1.33.	RFRES-0051 - GE SELMO DE MAGALHÃES GOMES	45
3.1.34.	RFRES-0052 - GE GIOVANI DA SILVA XAVIER	46
3.1.35.	RFRES-0053 - GE LADI DE JESUS PEREIRA COTA	47
3.1.36.	RFRES-0054 - GE ANTÔNIO VALLE	48
3.1.37.	RFRES-0055 - GE ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES	49
3.1.38.	RFRES-0056 - GE SITIO CIDREIRA	50
3.1.39.	RFRES-0057 - GE SITIO CIDREIRA	51
3.1.40.	RFRES-0058 - GE RAFAEL ARCANJO ROLA	52
3.1.41.	RFRES-0059 - GE 150	53
3.1.42.	RFRES-0060 - MV SÍTIO GAGO	54
3.1.43.	RFRES-0061 - MV 365B	55
3.1.44.	RFRES-0062 - MV 539	56
3.1.45.	RFRES-0063 - MV 456	57
3.1.46.	RFRES-0065 - MV 617	59
3.1.47.	RFRES-0066 - MV 369	60
3.1.48.	RFRES-0067 - MV 603	62
3.1.49.	RFRES-0068 - MV 580	63
3.1.50.	RFRES-0069 - MV 545	64
3.1.51.	RFRES-0070 - MV 551	65
3.1.52.	RFRES-0071 - MV 623	66
3.1.53.	RFRES-0072 - MV 613	67
3.1.54.	RFRES-0073 - MV 573	68
3.1.55.	RFRES-0074 - MV 413	69
3.1.56.	RFRES-0075 - MV 593	70
3.1.57.	RFRES-0076 - MV 397	71
3.1.58.	RFRES-0077 - MV 387A	72
3.1.59.	RFRES-0078 - MV 583	73
3.1.60.	RFRES-0079 - MV 365	74

3.1.61.	RFRES-0080 - MV 451	75
3.1.62.	GE CLERCIO JOSE GOMES	76
3.1.63.	GE - MARIO ANTONIO COELHO	77
3.1.64.	RFRES-0084 - VC SITIO CAFURNA	79
3.1.65.	RFRES-0085 - VC 325	80
3.1.66.	RFRES-0086 - VC 162	81
3.1.67.	RFRES-0087 - VC 250.....	82
3.1.68.	RFRES-0088 - VC 325A	83
3.1.69.	RFRES-0089 - VC 163/161	84
3.1.70.	RFRES-0090 - VC 353	85
3.1.71.	RFRES-0091 - VC 519 SITIO PONTE QUINDUMBA	87
3.1.72.	RFRES-0092 - VC 220	88
3.1.73.	RFRES-0093 - VC 442	90
3.1.74.	RFRES-0095 - VC 165A	91
3.1.75.	RFRES-0096 - VC 165.....	92
3.1.76.	RFRES-0097 - VC 267	93
3.1.77.	RFRES-0098 - ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE.....	94
3.1.78.	RFRES-0099 - VC 260	95
3.2.	COMERCIOS	96
3.2.1.	RFCOM-0001 - 1J 624	96
3.2.2.	RFCOM-0005 - CE 19B	97
3.2.3.	RFCOM-0006 - CE 70	98
3.2.4.	99	
3.2.5.	RFCOM-0007 - CE 5B	99
3.2.6.	RFCOM-0008 - CE 19A	100
3.2.7.	RFCOM-0009 - CE 51	101
3.2.8.	RFCOM-0010 - CE 5A	102
3.2.9.	RFCOM-0011 - BAR DO CAMPO BARRALONGUENSE	103
3.2.10.	RFCOM-0014 - CE 151.....	104
3.2.11.	RFCOM-0015 - CE 203.....	105
3.2.12.	RFCOM-0018 - GE BEATRIZ HELENA BENTO	107

3.2.13.	RFCOM-0019 - GE PAULO OLINO	108
3.2.14.	RFCOM-0020 - GE PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	109
3.2.15.	RFCOM-0021 - CRECHE	110
3.2.16.	RFCOM-0022 - MV 506	111
3.2.17.	RFCOM-0024 - MV 327	112
3.2.18.	RFCOM-0025 - VC 333 BAR.....	113
3.2.19.	RFCOM-0026 - VC 600	114
3.2.20.	RFCOM-0027 - VC CAPELA.....	115
3.2.21.	RFCOM-0029 - CE 201.....	116
3.2.22.	RFCOM-0032 - CE 45	117
3.2.23.	RFCOM-0033 - PRAÇA MANOEL LINO MOL, 45 B - SOBRADO	118
3.2.24.	RFCOM-0034 - CE 79A	119
3.2.25.	RFCOM-0035 - RUA VENANCIO LINO MOL, 79.....	120
3.2.26.	RFCOM-0036 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 369	121
4.	REVITALIZAÇÃO DE FACHADA	122
4.1.	TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS.....	122
4.1.1.	RVFCH-0049 - CE 347	122
4.1.2.	RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE	124
4.1.3.	RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM	126
4.1.4.	RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE.....	128
4.1.5.	RVFCH-0087 - 1J 247	130
4.1.6.	RVFCH-0086 - 1J 237.....	132
4.1.7.	RVFCH-0120 - CE 218	134
4.1.8.	RVFCH-0096 - 1J 320.....	136
4.1.9.	RVFCH-0089 - 1J 257.....	138
4.1.10.	RVFCH-0064 - CE 381	140
4.1.11.	RVFCH-0049 - CE 347A	142
4.1.12.	RVFCH-0006 - MV 179	144
4.1.13.	RVFCH-0007 - MV 207	146
4.1.14.	RVFCH-0008 - MV 263	148
4.1.15.	RVFCH-0009 - MV 265	150

4.1.16.	RVFCH-0010 – MV 359	152
4.1.17.	RVFCH-0029 – VC 165A.....	154
4.1.18.	RVFCH-0030 – VC 182.....	156
4.1.19.	RVFCH-0035 – VC 332.....	158
4.1.20.	RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM	160
4.1.21.	RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS	162
4.1.22.	RVFCH-0055 – MV 449	164
4.1.23.	RVFCH-0056 – MV 444	166
4.1.24.	RVFCH-0063 – MV 347	168
4.1.25.	RVFCH-0079 – 1J 140	170
4.1.26.	RVFCH-0081 – 1J 157	172
4.1.27.	RVFCH-0084 – 1J 217	174
4.1.28.	RVFCH-0088 – 1J 254	176
4.1.29.	RVFCH-0091 – 1J 275	178
4.1.30.	RVFCH-0092 – 1J 285	180
4.1.31.	RVFCH-0098 – 1J 382	182
4.1.32.	RVFCH-0100 – 1J 396	184
4.1.33.	RVFCH-0101 – 1J 412	186
4.1.34.	RVFCH-0109 – 1J 485	188
4.1.35.	RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621	190
4.1.36.	RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS.....	192
4.1.37.	RVFCH-0116 – CE 112.....	194
4.1.38.	RVFCH-0124 – CE 306.....	196
4.1.39.	RVFCH-0014 – RAIMUNDO ALVES XAVIER, 397	198
4.1.40.	RVFCH-0038 – VC, 482	199
4.1.41.	RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS	200
4.1.42.	RVFCH-0054 – MATIAS BARBOSA, 428.....	201
4.1.43.	RVFCH-0065 – MATIAS BARBOSA, 306.....	202
4.1.44.	RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50.....	203

5. REFORMA DE CURRAIS 204

5.1. TERMO DE ENTREGA 204

5.1.1.	RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca	204
5.1.2.	RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519	205
5.1.3.	RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO.....	206
5.1.4.	RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ.....	207
5.1.5.	RFCUR-0013 – RUA ONIX 124	209
5.1.6.	RFCUR-0015 – CE 412.....	211
5.1.7.	RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente	213
6.	REFORMA DE MATA-BURRO	214
6.1.	TERMO DE ENTREGA	214
6.1.1.	MATB-0001 – CE 105	214
6.1.2.	MATB-0006 – CE 18	216
6.1.3.	MATB-0007 – RUA ONIX 129.....	219
6.1.4.	MATB-0018 – SITIO DA ONÇA	221
7.	REFORMA DE QUINTAIS.....	223
7.1.	TERMO DE ENTREGA	223
7.1.1.	QUINT-0011.....	223
7.1.2.	QUINT-0022 – VC 56.....	224
7.1.3.	QUINT-0023 – VC 188	226
7.1.4.	QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188..	228
7.1.5.	QUINT-0025 – VC 144	229
7.1.6.	QUINT-0027 – VC 126	230
7.1.7.	QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599..	231
7.1.8.	QUINT-0061 – CE 7.....	232
7.1.9.	QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151.....	233
7.1.10.	QUINT-0077 – CE 212	234
7.1.11.	QUINT-0082 – CE 292	235
7.1.12.	QUINT-0083 – CE 306	236
7.1.13.	QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316	238
7.1.14.	QUINT-0093 – MV 121.....	239
7.1.15.	QUINT-0147 – MV 387.....	240
7.1.16.	QUINT-0151 – MV 465.....	242

7.1.17.	QUINT-0159 – MV 545.....	243
7.1.18.	QUINT-0160 – MV 551.....	244
7.1.19.	QUINT-0162 – MV 573.....	245
7.1.20.	QUINT-0164 – MV 593.....	246
7.1.21.	QUINT-0166 – MV 613.....	247
7.1.22.	QUINT-0167 – MV 617.....	248
7.1.23.	QUINT-0168 – MV 623.....	249
7.1.24.	QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO	251
7.1.25.	QUINT-0178 – CAFURNA.....	252
7.1.26.	QUINT-0180 – Gesteira	253
7.1.27.	QUINT-0181 – Gesteira	254
7.1.28.	QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA	255
7.1.29.	QUINT-0183 – GE 150	256
7.1.30.	QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA	257
7.1.31.	QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA	258
7.1.32.	QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA	259
7.1.33.	QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA	260
7.1.34.	QUINT-0189.....	261
7.1.35.	QUINT-0194.....	262
7.1.36.	QUINT-0195.....	263
8.	RECONSTRUÇÕES.....	265
8.1.	TERMO DE ENTREGA	266
8.1.1.	RCRES-0001– MV 365B	266
8.1.2	RCRES-0008.....	268
8.1.3	RCRES-0010 - Fazenda Fundão.....	272

1. INTRODUÇÃO

Documentos gerados em Barra Longa referentes ao termo de aceite dos imóveis reparados.

1.1 Termos de Aceite atualizados no mês de agosto/2017.

- **TE_MATB-0006, TE_QUINT-0195, TE_RFCUR-0001, TE_RFRES-0063, TE_RFRES-0079.**

2. OBJETIVO

O termo de aceite tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.

3. REFORMAS

3.1. RESIDENCIAS

3.1.1. RFRES-0002 - 1ºJ 488

Jose Edvaldo Barbosa Santos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Jose Edvaldo Barbosa Santos</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Farmacêutico</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>663.868.535-04</u>	CI: <u>1187899</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Primitivo de Abreu 488</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móvel Imóvel

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: Barra Longa 21 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Jose Edvaldo Barbosa Santos

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.2. RFRES-0003 – 1J, 618

Efigênia Cardoso Mesquita



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 701.762.306/20	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionada TTAC.

Pela presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: CENTRO	CEP: 35.447.000



Fundação Renova - Anúncios-ped-juridico

Mary Mesquita Costa



RFRES-0003

Página 1 de 3

3.1.3. RFRES-0004 - 1º J 486

Odete Cassiano Martins



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ODETE CASSIANO MARTINS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: DO CAR	
	Estado Civil: SEPARADA	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 486	
	Cidade: B. Bonopó	Distrito / Bairro: CEP
	Benefitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móveis Não móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais os comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Odete Cassiano Martins



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

Marly Aparecida Mesquita Costa



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Marly Aparecida Mesquita Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Do lar</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>679393406-04</u>	CE: <u>13.974.603</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro nº 610</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias: <u>obras civil sem qual.</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apólevel Não apólevel

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerente de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: Marly Aparecida Mesquita Costa
RFRES-0005

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



3.1.5. RFRES-0006 - 1ºJ 630

Romilda Noemia Da Silva Vicente

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Romilda Noemia da Silva Vicente</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	Ci:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Princesa de Januária, 630</u>	
	Cidade: <u>Pouso Alegre</u>	CEP
	Distrito/Bairro:	
Benfeitorias: <u>Reformas Cíveis em geral</u>		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móveis Não móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: Pouso Alegre, 15 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

 Nome:
Função:

 BENEFICIÁRIO: Romilda N.S. Vicente


Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.6. RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198



Fabio Carneiro Rola



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edueiana Aparecida Carvalho Rola</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>045.021.366-89</i>	Profissão: <i>Do lar</i>	
	Endereço: <i>Av. Balsa Rio, 198 B, Superior (Jo. Francisco Martins Camargo)</i>		
	Cidade: <i>Barragem Bonfim</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusivê Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) SEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Av. Balsa Rio, 198 B, Superior (Jo. Francisco Martins Camargo)</i>	
Cidade: <i>Barragem Bonfim</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.447-000</i>



Carvalho

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0010

3.1.7. RFRES-0011/0017 - CE 46



Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.291/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663.215.146-91	Ct: M.4023213

Pelo presente Instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Praça Manoel Lino Mal nº 46		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconato a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
 Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerente de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A
 Nome: _____
 Função: _____
 BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro



Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU.

3.1.8. RFRES-0013/0019 - CE 45 Cozinha

Fernando Antônio Pimenta Trindade



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário pública	
	Estado Civil: Casado	CPF: 49539553691	CI: 13127420

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Rua Marcel Lima Mal, nº 45, Cozinha	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35441-000
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apetíveis Não apetíveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 09 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio S. Pereira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0032

3.1.9. RFRES-0012 - CE 30

Fábio Jesus de Carvalho



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Fábio Jesus de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021552856-68	CI: 548.57

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Proco João Lucas Barreto - 30	
	Cidade: União -	Distrito / Bairro: Barra Longa CEP 35.447-000
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: 11 Agosto de Barra Longa de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos
 Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A
 Nome: Fábio Jesus de Carvalho
 Função:
 BENEFICIÁRIO: Fábio Jesus de Carvalho



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Virgílio Antonio Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Virgílio Antonio Romualdo</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Empregado</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	CPF: <u>44840241600</u>	Cl: <u>M1410237</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, e emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Praça Mameal Bom Mol 43</u>			
	Cidade: <u>Bom Lampa</u>	Distrito / Bairro: <u>Antes</u>	CEP <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Lampa 17 de junho de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Soares dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Virgílio Antonio Romualdo



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0016

3.1.11.

RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Interior)



William Pinto Vasconcelos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Marilândia-MG	Bairro: Mina do Gêmeo	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.826.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO	Nome: <u>Waldiceia Lata Carmeiro</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>663.215.146-91</u>	Ci: <u>M.4023273</u>

Pelo presente, assumo particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), as infra-qualificadas, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalmente é feita a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II - BENS MÓVEIS RECUPERANDO

2.1 Neste ato, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos pertencentes, em nome de SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o efetivo laudo emitido por Engenheiros de Fundação e Escritura.

IMÓVEL	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Praça Manoel Lino Mol nº 46</u>			
	Cidade: <u>Baixa Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Beneficiário:			
	Área de Logradouro (m²): <u>Sim</u> <input type="checkbox"/> <u>Não</u> <input checked="" type="checkbox"/>			

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ser recebido e recebido em nome do(a) imóvel aqui descrito, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (II) estar ciente que a perda do presente contrato, se responsabilizará pela manutenção, conservação e preservação do bem.

III - BENS MÓVEIS EM UNIDADE - (Não aplicável)

2.1 Neste ato, a SAMARCO entrega e (II) por entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, incluindo as despesas da SAMARCO, para usufruir e ocupar o imóvel acima identificado, do qual a receber o mobiliário, utensílios e utensílios pessoais, em razão da aquisição recente usufruários (Engenheiros de Fundação e Escritura).

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ser recebido e recebe o do(a) bens aqui listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou Comprovantes de compra, os quais podem ser necessários e atender satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e não estar ciente de que este recebimento representa a transferência definitiva, em qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A partir da presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a função de exclusão de responsabilidade ou caracterizar a aquisição ou aquisição final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se responsabilizando para solucionar a situação em questão.

Neste ato, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, por meio eletrônico.

Lugar e data: Baixa Longa 28 setembro 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Waldiceia Lata Carmeiro
 Nome: Waldiceia Lata Carmeiro
 Função: Gerente de Administração
 Nome: Waldiceia Lata Carmeiro
 Função: Gerente de Administração
 BENEFICIÁRIO: Waldiceia Lata Carmeiro



Samarco Mineração S.A. - Arquivado pela GOJU

RFRES-0017

3.1.12. **RFRES-0024**

Tereza Cristina Carneiro Cota



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairros: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Tereza Cristina Carneiro L. Cota</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>937.982.966-34</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>96</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação do Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteiro, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO <i>Residencial - Residência</i> <i>Residencial - Residência</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>96</i>	
Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

x Cota

RFRES-0024

3.1.13. RFRES-0025 - CE 29



Maria do Socorro Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Socorro Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentada</u>	
	Estado Civil: <u>viuvez</u>	CPF: <u>422.394.786-91</u>	Cl: <u>MG. 2.659.635</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Venâncio Lobo no Mol. Vº 29</u>			
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - em doação

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais topõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 14 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.14. RFRES-0028 - CE 121

Maria Goreti Lanna Rôla

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Maria Goreti Lanna Rôla</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>Solteira</i>	CPF: <i>455473786-15</i>	Id: <i>2.236.156</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO <i>Garagem e quintal</i>		
	Endereço: <i>R. Maria Carlota, 121, Centro</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP <i>35.447-000</i>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pelo uso, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: *07* de *Julho* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: *Adriano Siqueira dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
 Samarco Mineração S/A

 Nome:
 Função:

 BENEFICIÁRIO: *Maria Goreti Lanna Rôla*


Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.15. **RFRES-0029 - CE 115**



Diego Ferreira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Diego Ferreira Barreto</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>MED. Veterinário</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>02218371663</i>	Ct: <i>4612908214</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento das seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Garagem/depósito</i> <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	Endereço: <i>Praca Manoel Lima Mal 115</i>		
	Cidade: <i>Puro Forno</i>	Distrito / Bairro: <i>Ant 20</i>	CEP:
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatuação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Brasília 25 de julho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO

Diego Ferreira Barreto



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.16. RFRES-0030 - CE 118A

Haroldo Ferreira Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Haroldo F. Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 109469696-04	CI: M-6816749

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Casa e garagem	
	Cidade: Praça Manoel Dias Med 118-A	
	Bairro: B. Longa	CEP 35441-000
	Benfeitorias: 1ª fase de reformas para conclusão aumento de capacidade Samarco	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móveis Não móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 02 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: _____



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.17. RFRES-0031 - CE 215

Mario Antônio Ferreira Xavier

TERMÔ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Mario Antonio Ferreira Xavier</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>132.449.496-49</i>	CI: <i>M-1034669</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento das seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas de SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Praca Manoel Lima Mol 215 - Centro</i>	
	Cidade: <i>B. Coanaga</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i> CEP: <i>35.447-000</i>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas de SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: *Belo Horizonte* 15 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: *Getúlio Vargasa dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
Samarco Mineração S/A

 Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO:

Mario Antonio Ferreira Xavier


Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0031

3.1.18. RFRES-0032 - CE 85

Maria Aparecida Siqueira Mol

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Aparecida Siqueira Mol</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lojista</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CPF: <u>605.001.746-87</u>	CI: <u>M.1840639</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTC <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Manoel Bains Mol</u>			
	Cidade: <u>Baura Bonfim</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP <u>35447 000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: B. Bonfim 20 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

 Nome:
 Função:

 BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Siqueira Mol


Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.19. RFRES-0033 - CE 18

Losangeles de Paula Domingos Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Losangeles de Paula Domingos Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>bo lar</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>937.906.836-35</u>	CI: <u>M.547.1187</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Venâncio Leino Mol, N° 18</u>		
	Cidade: <u>B. Lonas</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP
	Benfeitorias: <u>Reforma da casa, conforme sistema de ferris, sendo este 1º fase, para funcionamento do elevatório Samarco.</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

 Local e data: B. Lonas 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

 Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

 Nome:
 Função:

 BENEFICIÁRIO(A): Losangeles de Paula Domingos de Trindade


3.1.20. **RFRES-0035 – CE 110 2º Pavimento**

Danielle Magalhães Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 013.904.456-58	Profissão:	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, N.º 110 - 2º PAVIMENTO.		
	Cidade: BARRA LOMBA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-009

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Condongo, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:
Benfeitorias: PENDÊNCIAS CONFORME LISTADAS NA ORDEM DE			

SERVIÇO RPRES-0035



Fundação Renova: Anulado pela justiça

RPRES-0035
[Handwritten signature]



Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

local e data: Barra Longa, 07 de abril de 2017

Marcelle Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO



Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico

RFRES-0035 |
Página 2 de 3

3.1.21. **RFRES-0036 – CE 110 1º Pavimento**

Danielle Magalhães Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 013.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, Nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO			
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO Nº 110 - 1º Pavimento			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000	



Fundação Renova: Analisada pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0036



PENDENÇA: Reparo no Granito da Escada, Filete Granito

Beneficiários:	Escada, Corredor, Área Externa, Substituição de piso cozido e Retirada Água Empoçada no quintal
Álbuns fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Próximos ao Padrão Cemig

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (R) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (R) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

1) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nos Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (II) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.126 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma e apresenta "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barcelona de _____ de _____

Vanille Marcelle Siqueira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha: _____
ID/CPF:



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 66321514691	CI: 4.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>União Lino Mal nº 79</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>
	CEP:	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é providória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Nome:

Função: Gerência de Infraestrutura

Função:

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.23.

RFRES-0039 – Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N



Ricardo Lana Xavier



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
SIGNATÁRIO(A)	Nome/Razão Social: Ricardo Lana Xavier		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 257.859.346-34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Par. Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Alto da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Congonha, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionada TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Par. Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Alto da Capela CEP: 35447-000
	Benfeitorias: Reparação de imóvel conforme Ordem de	



Fundação Renova: Análise pelo Jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0039

3.1.24. **RFRES-0041 - CE 49**

Antonio Ferreira da Silva



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Antonia Ferreira da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentada</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>131.475.956-68</u>	Ci: <u>9.93273</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, ocasião em que anexa fotos, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Mathias Barbosa, 49</u>			
	Cidade: <u>B. Bonfim</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente de que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais re põem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ 25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Antonia Ferreira da Silva

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gernaro	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Alvito José Cota		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AGRICULTOR	
	Estado Civil: EX SOLTEIRO	CPF: 809.283.316-84	CI: M-5.908.122

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: SITIO MANDIOCA	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA CEP
	Benfeitorias: REDE DE ESGOTO DN150 E CAIXAS DE PASSAGEM, CAIXA D'ÁGUA 2000L.	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente 'TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO', em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: **Barra Longa 24 de junho de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: **Alvito José Cota**



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.26. **RFRES-0047 - GE**

João Paulo Cotta Gomes



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO PAULO COTTA GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 070.928.316-44	Ct: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gerânia
	CEP: —	
Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 21 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: João Paulo Cotta Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.27.

RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106



Maria da Conceição Osário

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Barranco	CEP: 05420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiária	Nome: <u>Maria da Conceição Osário</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Do lar</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>740.586.236-04</u>	Cf: <u>H-8951.311</u>

Ficou presente (instauração) presente a SAMARCO e a(s) BENEFICIÁRI(A), acima qualificada(s), no evento presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizou-se entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS RECUPERADOS

1.1 Nesta obra, a SAMARCO entrega a(s) BENEFICIÁRI(A) o(s) seguinte(s) imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado(s) do patrimônio da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido no Barranco de Fundão e Sarcadão.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Outro - casa de lazer</u>			
	Endereço: <u>Avenida Leopoldo Manoel Carneiro, nº: 606</u>			
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	
	Beneficiários:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRI(A), por sua vez, declara ter recebido e tomado a posse do citado imóvel/móvel(s), após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (iii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

2) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta obra, a SAMARCO entrega a(s) BENEFICIÁRI(A) os bens móveis enumerados no parágrafo deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para atender o(s) imóvel e/móvel acima localizado(s), de modo a recuperar o mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos perdidos ou danificados durante os eventos ocorridos no Barranco de Fundão e Sarcadão.

2.2 O(A) BENEFICIÁRI(A), por sua vez, declara ter recebido e tomado a posse dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Nítas Fiscais ou comprovantes da compra, no qual se põem as perdas para não sofrer e atender satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e não cabe cargo de que seja responsável por qualquer e/ou danos aos referidos bens, os quais de agora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer ou qualquer tipo de indenização ou ressarcimento, sendo certo que a entrega acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo com a substituição de sua deficiência o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e a(s) BENEFICIÁRI(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual valor e teor, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 05 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: [Assinatura]
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição Osário



Samarco Mineração S.A. - Anexado pelo GRUPO

RFRES-0042

3.1.28. RFRES-0046 - GE

Fazenda Tomazinho Maurício



José Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil:	CPF: 8401411726-00	CI: M6047153

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO FAZENDA			
	Endereço:			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP:	
	Benfeitorias: DESOBRIGAMENTO ANILHO D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CLAGOA, REDE DE ESGOTO E ENRANCAMENTO EM BARRAGEM.			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO. Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: José Fernando Gomes



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.406.326-72	CE: MG-47-707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA DO GONGO	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GEREM
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R01	
	PENDÊNCIA: PISO DE PEDRA NO QUINTAL, MURO DE PEDRA, ESCAMAMENTO DE ÁGUA PINTAR LOCALS REPARADOS	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem. E CASA NA ENTÃO

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de julho de 2016.

S. C. Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: EMPREENHADOR	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 840.141.726-00	Ct: MG-097-155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE.	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTORA
	CEP	
Benfeitorias: CONFORME ESCOPO - ORDEM DE SERVIÇO.		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1126 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cidáudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Fernando Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.32.

RFRES-0049 – GE, Fazenda Mandioca, s/n (Alemão)



Zilmar Marcelo Cota



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ZILMAR MARCELO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 864.536.066/34	Profissão: FAZENDEIRO	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Benço Rodrigues, Paracatu de Bairro e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e B2 a B8 da mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) a cima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000



Fundação Renova: Analizada pelo jurídico.

*

RFRES-0049 Página 1 de 3

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Selmo de Magalhães Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>108 436.096-15</u>	CI: <u>M-5.908.145</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<u>X OUTRO PAVIMENTO</u>			
	Endereço: <u>RUA MOISESAHUE HORTA - Gesteira.</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP: <u>-</u>	
	Benfeitorias: <u>CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVI'S E</u>			
	<u>AREIA DE CONTEGAS.</u>			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Selmo de Magalhães Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: GIOVANI DA SILVA XAVIER		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: Pedreiro	
	Estado Civil:	CPF: 028.710.526-11	Ci: MG. 17.442.02

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: VIA EMANOEL BENEDITO GOMES	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CEP
	Benfeitorias: REBOCO, PINTURA, REFORMAÇÃO DA LAJE, CASCALHO NO PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO E CHAPISCO INTERNO	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X. Giovanni da S. Xavier



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>LADI DE JESUS PEREIRA COTA</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Agricultora</u>	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>029.598.046-59</u>	Ci: <u>CTPS Nº 65335</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>VIA EMANUEL BENEDITO GOMES GESTEIRA - RUA MONSENHOR</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u> CEP: <u>GESTEIRA HORIZA</u>
	Benfeitorias: <u>CONCRETO UNIFORME DE TERMO</u>	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Jose Pinto



Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.

OBS.: Manuseia ANA/FABETA Assinado pelo marido A ENTREGA da OBRAS.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ANTONIO VALLE</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>EMPRESÁRIO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>021.549.516-00</u>	CI: <u>M.2361.109</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>CAFUNA - ZONA RURAL - BARRA LONGA</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GETEIRA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE RECONSTITUIÇÃO</u>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 de Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio Valle



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Adão Procopezi Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>APOSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CACADO</u>	CPF: <u>231.117.806-78</u>	Ct: <u>12.963071</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Localidade de Gesteira (Mantiqueira) Sítio Cidadania</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP: <u>—</u>	
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R02.</u>			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de julho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

*Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A*

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopezi Gonçalves



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Dirceu da Luz



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-120, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	Ci: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: N.A.
	Benfeitorias: REFORMA DA CASA CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 23 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Dirceu da Luz

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.39.

RFRES-0057 - GE

Sítio Cidreira

Joel José de Castro



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barrio: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.566.576-00	CI: 11035841

Pelo presente instrumento partilhar a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GERSTEIRA.	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Barrio: GERSTEIRA
	Benefitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DA CIVIL.	
	PENDENTE - ÁGUA/LUZ, ESGOTO E POÇO ARTESIANO	

Anexos fotográficos Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acerto final e definitivo da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____
Nome: _____
Função: _____
BENEFICIÁRIO: Joel José de Castro



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: RAFAEL ARCANJO ROLA		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 902.073.476-00	CI: M546215

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE - SÍTIO SOBRES			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: -	
	Benfeitorias: REFAZER A REDE DE ESGOTO de 150mm e colocar 2 TUBOS DE AÇO ENVELOVANDO, ALÉM DE 2 CAIXAS DE ALVENARIA.			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Rafael Arcanjo Rola



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.41. **RFRES-0059 - GE 150**

Cristiano Soares



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CRISTIANO SOARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: COMERCIANTE	
	Estado Civil:	CPF: 033.298.526-18	Ct: MG 5588174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150	
	Cidade: BARA LONGA	Distrito / Bairro: CRISTINA CEP: -
	Benfeitorias: CONCORRÊ ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTAL - PENDENTE: PORTA E MELHORIA NO ACESSO	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **Bara Longa, 11 de julho de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: **x Soares**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.42. **RFRES-0060 - MV Sítio Gago**



Jafé Lino de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 18.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jafé Lino de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Contratador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>428.641.946-00</u>	PI: <u>MG-108.150.44</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Sítio do Gago</u>		
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, e (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A natureza do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Longa de agosto de 2006

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____ Nome: _____
Função: _____ Função: _____

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Jafé Lino de Castro

RFRES-0060
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



3.1.43. RFRES-0061 - MV 365B

Tássia Silva Vital

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Tássia Silva Vital</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Técnica em Farmácia</u>	
	Estado Civil: <u>Solteira</u>	CPF: <u>35.447-000</u>	Cl: <u>98107-1334</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 365 B</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro/MV</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móvel Não móvel

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, MG de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Tássia Silva Vital



Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GGJU

3.1.44. **RFRES-0062 - MV 539**

Amauri Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Amauri Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>354.925.836.91</u>	Cl: <u>M1782.034</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Baumgardner, s/nº, Lote 539 (d: pavimento) - Lote Vermelho</u>			
	Cidade: <u>Bom Jesus-Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Lote Vermelho</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>---</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apêndice Não Apêndice

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jesus-Longo de 25 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Amauri Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0062

3.1.45. RFRES-0063 - MV 456

Rita de Cassia Fraga Trindade



RFRES - 0063

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Referente a CS - P.M. - 02

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar
	Cidade: Belo Horizonte
	CNPJ: 25.135.507/0001-83
	Bairro: Funcionários
	CEP: 30.112-021
	UF: MG
Responsável	Nome/Razão Social: <i>Rita de Cassia Fraga Trindade</i>
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>
	CPF/CNPJ: <i>038.470.216.30</i>
	Estado Civil: <i>Casada</i>
	Endereço: <i>Rua Rainurando Ribeiro Xavier, 456 (465) - 7</i>
	Cidade: <i>Barna Bonja</i>
	Bairro: <i>Mano Anônimo</i>
	CEP: <i>35447000</i>
Anfitrião	Nome/Razão Social: <i>Leonardo Roque Trindade</i>
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>
	CPF/CNPJ: <i>483319206-04</i>
	Estado Civil: <i>casado</i>
	Endereço: <i>Rua Rainurando Ribeiro Xavier, 456 (465)</i>
	Cidade: <i>Barna Bonja</i>
	Bairro: <i>Mano Anônimo</i>
	CEP: <i>35447000</i>
Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO
	<input type="checkbox"/> OUTRO
	Endereço: <i>Rua Rainurando Ribeiro Xavier, 456 (465)</i>
	Cidade: <i>Barna Bonja</i>
	Distrito/Bairro: <i>Mano Anônimo</i>
	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestrutura e Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Barragem, Paracatu do Baixo e Gasteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previstas nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 125, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza e entrega ao(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Rita de Cassia Fraga Trindade

Página 1 de 2

Obras realizadas:

- paredes em bloco de cimento no quarto
- reparo em bacia de esgoto do tubo de água
- pintura no 1º quarto (muro parede)
- piso cerâmico na varanda externa e lavanderia (novo)
- instalação de armários na varanda externa
- instalação de 1 bacia de água no banheiro
- instalação de 1 tomada

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues coberto exclusivamente ao(a) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

Dita de Cássio - Joana Bumbale
RESPONSÁVEL

Bernardo R. S. P. T. M. S. B.
ANUENTE

Testemunha
ID/CNP:

Testemunha
ID/CNP:

3.1.46. RFRES-0065 - MV 617



Edmar Land Miguel

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO(A)	Nome: <u>Edmar Land Miguel</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão: <u>Açougueiro</u>
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>068 128756-27</u>	CI: <u>M615104333</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

IMÓVEL	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Rainha do Alamo, 612</u>			
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>-</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - cupões de crédito

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRAGEM, 29 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



RFRES-0065
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.47. **RFRES-0066 - MV 369**



Eduardo Henrique Machado Carneiro
Alexandre Machado Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Eduardo Henrique Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Programador</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>097.202.074.36</u>	Ct: <u>MG-16.385.189</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Aristonildo Alves Pereira nº 369</u>	
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35244-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
 Nome: _____ Função: Cláudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Henrique Machado Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Alexandre Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>13 99 98736-81</u>	Cl: <u>MG-20-227.339</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM EMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Meu Povoamento Alvorada 369</u>			
	Cidade: <u>Mantena Minas</u>	Distrito / Bairro: <u>Mantena Minas</u>	CEP	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mantena Minas 19 de 07 de 10

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

André Siqueira de Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Alexandre Machado Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.48. **RFRES-0067 - MV 603**

Fernando José Domineguitte

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Fernando José Domineguitte</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Operário de manutenção geral</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>050880436-85</i>	Ct: <i>13879203</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO <i>Rua Barão</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Carlos Xavier 603</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Morro Vermelho</i> CEP: _____
	Benfeitorias: _____	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa* de *24/12* de *2018*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Silveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Fernando José Domineguitte*



Samarco Mineração S.A. - Análise pelo GGJU.

3.1.49. **RFRES-0068 - MV 580**

Francisco Martins Costa



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Francisco Martins Costa</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Agricultor</i>	
	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	CPF: <i>09294972672</i>	CI: <i>10.1.281785</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Távora</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Maria Aparecida</i>
	CEP: <i>35447000</i>	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *αλκίματα κίνησης*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa 21 de Março de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: *Francisco Martins Costa*

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.50. **RFRES-0069 - MV 545**

José Ferreira Lana



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Deiro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>185605046-72</u>	Ci: <u>M-371.485</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 545</u>			
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>morro Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 31 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Ferreira Lana

3.1.51. RFRES-0070 - MV 551



Itamar Correa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Itamar Corrêa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Servente</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>0 97 806 496-19</u>	CI: <u>23 861 591-7</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, bem fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Av. Almeida de Barros</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>551</u>	CEP <u>35 447-000</u>	
	Benfeitorias: <u>marra recoberto</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Barra Longa 15 de 03 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Sigleira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO Itamar Corrêa

3.1.52. **RFRES-0071 - MV 623**



Hamilton Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Hamilton Alves Xavier</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Secretaria Executiva / Autônomo</u>	
	Estado Civil: <u>Divorçado</u>	CPF: <u>525 671 846 00</u>	CI: <u>MG 012 199</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>R. RAIMUNDO ALVES XAVIER 623</u>	
	Cidade: <u>BOA ESPERANÇA</u>	Distrito / Bairro: <u>MARABÁ VERMELHO</u> CEP: <u>525.671.846.00</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data Bela Vista 23 de 12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO Hamilton P. Barreto



Inquilino = Serviço Recuperação da Barragem

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

RFRES-0071

3.1.53. **RFRES-0072 - MV 613**



Creusa Xavier Fraga Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Creusa Xavier Fraga Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>072 195.226-05</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 613</u>			
	Cidade: <u>Bara-donga</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bara-donga, 02 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Claudio Augusto dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Creusa Xavier Fraga Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.54. **RFRES-0073 - MV 573**



Sônia Maria Custodio Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <i>Barna Longa</i>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Sônia Maria Custodio Lana</i>		
	Nacionalidade:	Profissão: <i>Vendedora</i>	
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: <i>041484316-94</i>	Ct: <i>MG10667079</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 573</i>			
	Cidade: <i>Barna Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP <i>3544-000</i>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *aplicável não aplicável*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barna Longa 26 de Abril* de *16*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Cláudio Eiqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Sônia Maria e Lana*



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.55. **RFRES-0074 - MV 413**



José Francisco Machado

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: José Francisco Machado		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 581.110.486-04	CI: M-5.446.868

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier N° 413			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35449-000	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 27 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

José Francisco Machado



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.56. **RFRES-0075 - MV 593**

José Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: José Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 487 818 356 04	Ci: M2191197

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, e fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Raimundo Alonys Carneiro 593	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Maria Carmelita CEP 35447-000
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima mencionado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou recibos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que a entrega e o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

José Rola Carneiro



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.57. **RFRES-0076 - MV 397**



Adirce da Silva Mendes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Adirce da Silva Mendes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Doméstica</i>	
	Estado Civil: <i>Casada</i>	CPF: <i>044.153.436-44</i>	Ct: <i>M-5.908.124</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alex Xavier nº 394</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: <i>35.444-000</i>	
	Benfeitorias: <i>fezr. Vinícius Mendes, Lançama da Valéria Mendes</i>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa 05 de maio de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Adirce da Silva Mendes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.58. **RFRES-0077 - MV 387A**

Maria de Lourdes Valentim



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Maria de Lourdes Valentim</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>00662600606</u>	Ct: <u>M9762741</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, em fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier No 387</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP <u>35447000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atende(m) satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito:

Local e data: Barra Longa de 26 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Claudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes Valentim

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiária(a)	Nome: Rita de Cassia Fraga Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: 30 JAR	
	Estado Civil: Casada	CPF: 038440216-30	Ci: 4-7 867682

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Avel Xavier 583		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Moura Vermelha	CEP: 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/ANome: 

Função:

BENEFICIÁRIO:

Rita de Cassia Fraga Trindade



Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Cátia Ribeiro de Deus</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>106 313 086 99</u>	Ct: <u>17161566</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Vazier 365</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barra Velha</u>	CEP <u>35449-00</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móveis Imóveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de 05 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:Nome:
Função:

Claudio Silveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cátia Ribeiro de Deus

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU.

3.1.61. RFRES-0080 - MV 451

Francisco Marcelino Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO(A)	Nome: <i>Francisco Marcelino Romualdo</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Aposentado</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>127.395.106-91</i>	Cl: <i>M7.600060</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 I Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

IMÓVEL	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>R. Raimundo Alves Xavier Nº 451</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Norão Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

1 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa, 9 de Março de 16*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:	Nome:
Função:	Função:

BENEFICIÁRIO: *Francisco Marcelino Romualdo*

Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

3.1.62. **GE Clercio Jose Gomes**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Clencio José Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lavador / Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>041.022.406-59</u>	CI: <u>M-7.010.620</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem e presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>MURO</u>			
	Endereço: <u>SITIO BAIAXARA</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gezema</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Demolição de muro travado por equipamentos e construção de muro em bloco de concreto</u>			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seu familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 20 de fevereiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO Clencio José Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 15.528.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>MARIO ANTONIO ODELLHO</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>AUTONOMO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>127.403.306-34</u>	Ci: <u>M 3079876</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>IMÓVEL RURAL</u>			
	Endereço: <u>FAZENDA OCIDENTE</u>			
	Cidade: <u>BARA LONCA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM, RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO CHUVEIRO E CASA</u>			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bara Lonca, 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Odello 20/06/2016



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.64.

RFRES-0084 - VC

Sítio Cafurna

FUNDAÇÃO
renova

Guilherme Martins Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Guilherme Martins Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>103.209.416-80</u>	Ct: <u>10.500.750</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Sítio Cafurna</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro:	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias: <u>Obras Civil em Geral</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem, 10 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Guilherme Martins Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGUJ.

3.1.65. **RFRES-0085 – VC 325**

Romulo Fernandes de Almeida



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Romulo Fernandes de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>301165206-63</u>	Cl: <u>M1386151</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1) Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Edmundo Maurício da Costa Nova, 325</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2) O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1) Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2) O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regridem as penas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: Barra Longa 19 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cidáudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: Romulo Fernandes de Almeida

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU



3.1.66. RFRES-0086 – VC 162

Antônio Pedro da Costa



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>ANTÔNIO PEDRO DA COSTA</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>APONSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>324745636/87</u>	CE: <u>M-7.350.138</u>

Pelo presente Instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>ROD. EDMUNDO COSTA LAMA, Nº 162</u>		
	Cidade: <u>B. LONGIA</u>	Distrito / Bairro: <u>V. CAPELA</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS</u>		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, acessórios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BAEPA Longia, 15 de ABRIL 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Antônio Pedro da Costa



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.67. RFRES-0087 - VC 250

Antonio Gonçalves



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Antonio Gonçalves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 707 461 506 - 44	M 4979 165

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Edmundo Mourão da Costa Lima, 250			
	Cidade: Puroa Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição, dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Puroa Longa, 12 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Antonio Gonçalves



RFRES-0087

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.68. **RFRES-0088 – VC 325A**

Maria Barbara Dantas de Almeida



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Maria Barbara Dantas de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>funcionária Pública</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>084.590.206-73</u>	RG: <u>MG-13.339.701</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rod. Celso de Mello, 325 A</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Ita da Capela</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benefitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: Barra Longa, 09 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: Maria Barbara D. Almeida



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.69. RFRES-0089 - VC 163/161

Lindomar Tomaz



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira		Profissão:
	Estado Civil: Casado	CPF: 010.719.326-90	Ct: 05957.072.504

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rod. Edmundo Mourão da Costa Lame, 163/164	
	Cidade: Brasa Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela
	CEP	
	Benfeitorias: Reforma Civil em Geral	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móveis Imóveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir todas as responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Brasa Longa, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: * Lindomar Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.70. RFRES-0090 - VC 353

Jose Gomes



RFRES0090



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Distrito: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 370.927.666-72	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Moura de E. Lima, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Lapa	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestina, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL,
	Endereço: Rod. Edmundo Moura de E. Lima, 353		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Volta da Lapa	CEP: 35.447-000
	Benfeitorias: Conforme ordem de serviço		



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

X José

Página 1 de 3

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 24 de março de 2017

X José Carlos
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.71. **RFRES-0091 - VC 519 Sitio Ponte Quindumba**

Cidney de Magalhaes Gomes



FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mns do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CIDNEY DE MAGALHAES GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão:	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.409.266-34	CI: V/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: EDMUNDO MARIANO DA COSTA LAMA		
	Cidade: B. LONGA	Distrito / Bairro: VOZES CAROLA	CEP:
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA, CAIXA DE DECANTAÇÃO DA CÉVA, REDE DE ESGOTO		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: **Claudio Siqueira dos Santos** Função: _____

Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: **Cidney de Magalhaes Gomes**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.72. **RFRES-0092 – VC 220**



Maria da Conceição Silveiro
Jose Gerado Gazeta

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Conceição Silveiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>053442506-22</u>	CI: <u>MG-12716396</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperando as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 220</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: <u>Reforma civil em geral</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: Barra Longa, 13 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Silveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Gazeta		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 047.517.196-96	Ct.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, em forma fotográficas anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa, 200	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CEP
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou em providas de compra, as quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 13 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

José Geraldo Gazeta



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.73. RFRES-0093 - VC 442

Maria de Lourdes Martins Mariano



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Beiro: Mine do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria de Lourdes Martins Mariano, 442</u>		
	Nacionalidade:	Profissão: <u>Faxineira</u>	
	Estado Civil: <u>Cabada</u>	CPF:	Ct

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Beiro:	CEP
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se espendendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 20 de janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes M. Mariano



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.74. **RFRES-0095 - VC 165A**



Cristiane Paula dos Santos Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO(A)	Nome: <u>Cristiane Paula dos Santos Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF:	Cl:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

IMÓVEL	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Marinho da Costa Lomen, 165A</u>	
	Cidade: <u>Passo Longo</u>	Distrito/Bairro: <u>Volta da Capela</u>
	CEP	
Benfeitorias: <u>Reformas Civil em geral</u>		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - OBRIGADO O(A) BENEFICIÁRIO(A)

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Passo Longo, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Cristiane Paula dos Santos Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.75. RFRES-0096 - VC 165

Maria Marcina Rocha Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Marcina Rocha Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>073.072.216-32</u>	CI: <u>M.20267683</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM INÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Getulio Vargas, Marizópolis da Costa, 165</u>	
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Valta da Capela</u> CEP:
	Benfeitorias: <u>Reformas civis em geral</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apólicia Não apólicia

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.235 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Longa, 29 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cátulo Siqueira Bastos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Maria Marcina Rocha Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.76. RFRES-0097 – VC 267

Maria Aparecida de Eunesio Eulalio



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Name: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rujavia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 15.528.281/0033-23		
Beneficiário(a)	Name: <i>Maria Aparecida de Eunesio Eulalio</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Doméstica</i>	
	Estado Civil: <i>Divorciada</i>	CPF: <i>110.915.156-51</i>	Ct: <i>MG. 1.802199</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, com firme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Esperandina Mariana da Costa Lima, 267</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Valta da Capela</i>	CEP
	Benfeitorias: <i>Reformas civil em geral</i>		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *aliquotável coisa corpórea*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: *Barra Longa, 15 de março de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: _____



Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTONIO DINO DA NATIVIDADE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO RURAL	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 809396946/20	CI: N/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, S/N			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: VOLTA GRANDE	CEP 35.447.000	
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nos dados, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: BARRA LONGA de 05 JULHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio Dino da Natividade



Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.

3.1.78. **RFRES-0099 - VC 260**

Edivania de Oliveira



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: EDIVÂNIA DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: LOJISTA	
	Estado Civil: SOLTEIRA	CPF: 097.330.186/43	CI: MG14220924

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rod. Salomundo Marinho da Costa, Lote 260		
	Cidade: Bom Jardim	Distrito/Bairro: Valto da Capela	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil;

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: **Edivania Oliveira**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2. COMERCIOS

3.2.1. RFCOM-0001 – 1J 624

Sostenez Silva Vicente

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043.847.436-13	Profissão: vendedor	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Larga	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC (foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Larga	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35447-000



Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico.

RFCOM-0001

Página 1 de 3

3.2.2. RFCOM-0005 - CE 19B



Denilson Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Denilson Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Pouciano	
	Estado Civil: Casado	CPF: 701761596-49	Cl: HG302592

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Venâncio Lima nº 19B	
	Cidade: Santa Lúcia	Distrito / Bairro: Santa Lúcia
	CEP: 35447000	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Santa Lúcia, 22 de Agosto de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Denilson Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.3. RFCOM-0006 - CE 70

Elisio Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: ELISIO PEREIRA BARRETO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: COMERCIANTE	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 004.999.906-68	Cl: M 6066185

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: GALPÃO			
	Endereço: AV. CAP. MANOEL CARNEIRO 70			
	Cidade: CENTRO	Distrito / Bairro: BARRA LONGA	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **BARRA LONGA, 25 de JULHO de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: **Cláudio Gonçalves**

Função: **Gerência de Infraestrutura**

Samarco Mineração

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO: **Elisio Pereira Barreto**



3.2.4.

3.2.5. RFCOM-0007 - CE 5B

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>428 640 54 604</u>	CI: <u>N 230 4148</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Venâncio Bains Med, n: 5 B</u>		
	Cidade: <u>Barragem Bonfim</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP: <u>35.497-000</u>
	Benfeitorias: <u>..</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apêndice Não Apêndice

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Bonfim, 15 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Silveira dos Santos
Função: Gestão de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Geraldo Magela

RFCOM-0007



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.6. RFCOM-0008 - CE 19A

José Geraldo Ferreira Azedo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Ferreira Azedo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428-640-116-20	Ci: M-4334484

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Memória Lino Mól, 1917	
	Cidade: Dana Larga	Distrito / Bairro: Candeia
	CEP 35477-000	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Dana Larga / 2 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Oliveira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Ferreira Azedo

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFCOM-0008

3.2.7. RFCOM-0009 - CE 51

João Tavares Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 401.626.136-87	Ci: 4219042

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Praça Manoel Lima Mol. n.º 51	
	Cidade: Barra Escura / Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apólcóvól Não apólcóvól

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Escura, 25 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



RFCOM-0009
Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.8. RFCOM-0010 - CE 5A

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>M 730 4148 / 428 640 9404</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Venâncio Leino nº 5A</u>			
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aceitação Não aceitação

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1225 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem, 22 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A)



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFCOM-0010

3.2.9. RFCOM-0011 – Bar do campo Barralenguense

Josue Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-12B, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germão	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Augusto Martins</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Baleanteiro</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>666.556.446-91</u>	CI: <u>M.4857989</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BENS MÓVEIS - EXCELSÃO

1) Neste ato, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme Programa Anual, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Clube de Tênis de São Lourenço</u>	
	Cidade: <u>São Lourenço</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP: <u>35477-000</u>	
	Beneficiário(a):	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, sob as condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Agência de Marketing

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a ela ou a ela o(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis referenciados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e cumprir o (a) fim (a) finalidade, de modo a recuperar a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Assinatura do presente termo tem a validade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de assumir outras responsabilidades ou reconhecer qualquer obrigação fiscal e de fins de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO não se compromete para solucionar de qualquer forma o presente caso.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: São Lourenço, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Luiz Antônio Simões dos Santos
Função: Gerência de Integridade
BENEFICIÁRIO(A) José Augusto Martins

Nome:
Função:



RFCOM-0011
Samarco Mineração S.A., Autuada pela GGJU.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>EVANDRO TRINDADE DE FREITAS</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>EMPRESÁRIO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>628 770 036-04</u>	Ct: <u>M2543383</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>AV. CAPITÃO MAUÓEL CARNEIRO Nº 351</u>	
	Cidade: <u>BARRO LONGO</u>	Distrito / Bairro: <u>CENTRO</u> CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias: <u>REFORMA CIVIL DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel a esta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais refletem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barro Longo 11 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos Nome: _____
 Função: Gerência de Infraestrutura Função: _____
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Josué Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Josue Augusto Martins</u>		
	Nacionalidade: <u>Braunkiro</u>	Profissão: <u>Balconista</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>666.556.416-91</u>	CI: <u>M.4837984</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Empate clube Bananalquese</u>	
	Cidade: <u>P. Congo</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: _____, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:

Função:

Getúlio Simões dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0000-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Beatriz Helena Bento</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>316.112.368-94</u>	CI: <u>37402143-051</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>VIA EMANOEL BENEDEITO BENTO</u>	
	Cidade: <u>BARBA LONCA</u>	Distrito / Bairro: <u>GETEIRA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONCORDAR ORDEN DE SERVIÇO</u>	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barba Lonca 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Beatriz Helena B



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Paulo Olinó		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: LAURADOR	
	Estado Civil: casado	CPF: 455.366.976-51	Ct: MG.90205726.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Vila Emanuel Benedito Gomes Gesteira.			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: GESTEIRA.	CEP: NA.	
	Benfeitorias: Pintura, melhoria em reboco, instalação elétrica, substituição de janelas e portas			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de fevereiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO x

Paulo Olinó



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.14. **RFCOM-0020 - GE** Ponto de captação de água

Antônio José de Deus



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ANTÔNIO JOSÉ DE DEUS</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>107.174.368-61</u>	Ci: <u>M6.20.698.030</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<u>X OUTRO TIPO DE CAPTAÇÃO</u>	
	Endereço: <u>Rua Montserrat HORTA - GESTEIRA</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONCA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>PINTURA, CONSTRUÇÃO DE CERCA TROCA DE TUBULAÇÃO EM ALGUNS TRECHOS, MELHORIA ELÉTRICA, TROCA DE TELHADO</u>	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 03 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio José de Deus



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.2.15. **RFCOM-0021 – Creche**

Prefeitura



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatária(s)	Nome/Razão Social: ANTÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 903.507-236/172	Profissão: PROFESSORA	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Ladoanga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Epitaco e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIA(S) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES			
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro / Distrito: GESTEIRA	CEP: 35.447.000	



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

(Handwritten signature)

RFCOM-0021

Página 1 de 4

José Márcilio Bartolomeu

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: José Márcilio Bartolomeu		
	Nacionalidade: 240871	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 00059623612	CI: 7760647

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Plácido A Xavier 506 marão de melho	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa CEP: 35444-000
	Benfeitorias:	
Áreas fotográficas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 6 de março de 2016

Samarco Mineração S/A:

Nome:
Função:Nome:
Função:

José Márcilio Bartolomeu
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Márcilio Bartolomeu



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU

3.2.17. RFCOM-0024 - MV 327

Raimundo Fernandes



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <i>B. Longa</i>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Raimundo Fernandes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Profissão: <i>aposentado</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>231117716-87</i>	Cl: <i>118-983-982</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, de acordo com o relatório anexo, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Neves 327 Centro Comunitário</i>	
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Millemela</i> CEP: <i>35247-000</i>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *B. Longa 09 de março de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Biqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Raimundo Fernandes*



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

Romulo Fernandes de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Rômulo Fernandes de Almeida</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>união estável</i>	CPF: <i>30416520663</i>	Cl: <i>41386151</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo Marins da Costa Lima 333</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Volta da Popela</i> CEP: <i>35447000</i>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, e suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa 11* de *novembro* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:Nome:
Função:Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0025

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGLJI

3.2.19. **RFCOM-0026 - VC 600**



Virgílio Antônio Romoaldo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Virgílio Antônio Romoaldo</i>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <i>A48.402.416-00</i>	CI: <i>M.141032</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo Melo da Costa Lama, 600</i>		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: _____ *07 de abril* de *2016*.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: *Virgílio Antônio Romoaldo*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Parqueia João José</i>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <i>05.902.695/0003-30</i>	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos beneficiários, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <i>Capela</i>			
	Endereço: <i>Capela Senhor Bom Jesus</i>			
	Cidade: <i>B. Coanaga</i>	Distrito / Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP <i>35447-000</i>	
	Beneficiários:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *B. Coanaga, 15 de Setembro de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Dr. Rodrigo Marcos Ferraz

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCOMINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Janaína Fernandes Quintão</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Autônoma</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>635.905.306-85</u>	Ci: <u>MG-10.171.087</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO: <u>parte inferior</u>		
	Endereço: <u>Av. Beira Rio, nº 201</u>		
	Cidade: <u>Carma Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447.000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) emitem o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belonga 16 de 08 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
 Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A
 BENEFICIÁRIO: Janaína



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

→ Fica pendente: - ligação da rede hidráulica da casa com a capta oriunda a obra da avenida Beira Rio.
 - ligação dos Padrões de ultrica oriunda a obra da avenida Beira Rio

3.2.22. RFCOM-0032 - CE 45



Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário pública	
	Estado Civil: Casado	CPF: 45539553691	CI: 43327420

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Praça Marcel Lima Mal, nº 45, Lourinhã		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Lentis	CEP: 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 09 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO: *[Assinatura]*

RFCOM-0032
 Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.



3.2.23.

RFCOM-0033 – Praça Manoel Lino Mol, 45 B - Sobrado

Fernando Antônio Pimenta Trindade



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/n°, Caixa Postal 22		
	Cidade: Minas-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.629.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fernando Antonio Pimenta Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Funcionário público</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>453.395.536-93</u>	CID: <u>43127410</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BENS IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o vistoria recente ocorrido nas Barragens de Jundiá e Seta Vermelha:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Praça Manoel Lino Mol nº 45, Garagües</u>	
	Cidade: <u>B. Bonança</u>	Distrito (Bairro): <u>Centro</u>
	CEP: <u>35447-000</u>	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - carregadores para o aparelho

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis referenciados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e montar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Jundiá e Seta Vermelha.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais em comprovantes de compra, os quais impedem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este instrumento caracteriza a transição dos referidos bens, de queis, de ora em diante, passará a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo traz a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir a responsabilidade ou caracterizar qualquer ato concessivo final e definitivo de indenização recebida, tendo em vista que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas ocasiões, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias do igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Boná, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:

Nome:

Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



RFCOM-0033
Samarco Mineração S/A - Análise pelo GBUJ.

3.2.24. RFCOM-0034 - CE 79A



Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>42864054604</i>	Ct: <i>M7304248</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Paraça Manoel Lima Mal, nº 79 A</i>		
	Cidade: <i>Casa Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP <i>35.447-000</i>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: *Casa Longa, 16 de fevereiro de 16*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: *Claudio Siqueira dos Santos*
Função: *Gerência de Infraestrutura*
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

RFCOM-0034



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.25. RFCOM-0035 – Rua Venanciol Lino Mol, 79

Valdelici Cota Carneiro



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.629.201/0003-23		
Beneficiária	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira		Profissão: PROFESSORA
	Estado Civil: Casada	CPF: 663.815.146-91	Cl: H.408.381.3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e a(a) BENEFICIÁRIA(A), aduz qualidades, outrem a presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM MÓVEL MÓVELIZADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(a) BENEFICIÁRIA(A), o seguinte imóvel e respectivos pertencimentos, recuperado de depósito de SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a avaliação realizada nas Barragens da Fundação Sarzafim:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Rua Venanciol Lino Mol nº 79 (Restaurante)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.477-000
	Benefícios:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ter recebido e tomado a posse do (do) imóvel nesta data, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes (a) não estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela manutenção, conservação e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso desta instrumentação, pertencentes às dependências da SAMARCO, para mobilizar e reorganizar o local onde se encontra, de modo a receber o mobiliário, utensílios e equipamentos pessoais em razão da recente mudança de endereço da Família Sarzafim.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ter recebido e tomado a posse do (do) bem(s) nesta data, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais refletem as principais condições e detalhes existentes anteriormente às suas necessidades e de seus dependentes e (e) por meio do que este declara (e) reconhecer a validade e a irrevogabilidade dos bens, no que se refere em caráter definitivo a sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de gerar ou assumir responsabilidade ou qualquer obrigação ou penalização fiscal e definitiva da instrumentação recebida, sendo que compete a responsabilidade de entrega e a SAMARCO e a(a) BENEFICIÁRIO(A) em separado para a solução de qualquer dúvida ou questão.

Nesta condições, SAMARCO e a(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 25 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO(A): Valdelice Cota Carneiro



Barragem Aterro São Antônio da Sarzafim

RFCOM-0035

3.2.26.

RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier 36

Eduardo Henrique Machado Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-600
	CNPJ: 16.626.231/0003-29		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Eduardo Henrique Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Programador</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>097.900.076-36</u>	GI: <u>MG.16.387.129</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), a partir daqui fiscais, unitem e prezam Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I- BEM (MÓVEL RECEBERADO)

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, respectado às despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o(s) acidente(s) ocorrido(s) nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA: APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier nº 369</u>			
	Cidade: <u>Barna, Minas Gerais</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35247-000</u>	
	Beneficiários:			
	Anexo fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III- BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Adjudicável Não adjudicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para reconstituir e empinar o fundo de caixa identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e equipamentos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam os prejuízos materiais sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus dependentes; e (ii) estar ciente de que, com o recebimento concernente a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

O(s) signatário(s) do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a condição de excluir outras responsabilidades ou garantir qualquer ou qualquer forma de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente 'TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO', em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Henrique Machado Carneiro



RFCOM-0036
Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

4. REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

4.1. TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS



4.1.1. RVFCH-0049 - CE 347

Raimundo Sergio Ferreira

Fundação Renova		
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)		
Nome/Razão Social: Raimundo Sergio Ferreira		
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
CPF/CNPJ: 571 068 276 49	Profissão: Comerciante	
Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447 000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

R. Ferreira



Beneficiárias: <u>Reabilitação da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: <u>Sim</u> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Longa, 19 de Dezembro de 2016

R. Ferreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.2. RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE

Josué Augusto Martins



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Josué Augusto Martins</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>666 556 416 9 1</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Barralenguense Futebol Clube (muro)</i>		
	Cidade: <i>Barralenga</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <i>Barralenguense F.C.</i>	
	Endereço: <i>Barralenguense Futebol Clube (muro)</i>	
	Cidade: <i>Barralenga</i>	Distrito / Bairro: CEP:



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<u>Utilização da pintura do mural</u>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma:

Local e data: Barragem Fundão, 14 de Dezembro de 2016.

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



4.1.3. RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM

Antônio Alcides Mol



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 059.157.928-7-2	Profissão:	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestelva, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	ou OUTRO: pontes			
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP:	



Fundação Renova, Avaliada pelo jurídeo.

Página 1 de 3



Beneficiários:	Revitalização da pintura das portas
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o Imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Searaém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

WILSON VICENTES MOTA
Secretário Municipal
de Administração

Local e data: Barragem Longa, 14 de dez de 2016



SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.4. RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE



FUNDAÇÃO
renova

Antônio Alcides Mol



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 05513742072	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Costa Jona (portal de entrada e marcos do laboclo d'água)		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga. Inclui-se Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Povoaçu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO portal	
	Endereço: Edmundo Costa Jona (portal de entrada e marcos do laboclo d'água)	
	Cidade:	Distrito / Bairro: CEP:



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiárias:	Restituição geral do portal de entrada da cidade e marco da Labete d'água
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais respondem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Cidade, _____ e data: Barra Longa, 19 de fev de 2016
Município de Barra Longa
Administração

SIGNATÁRIO (A)


Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.5. RVFCH-0087 - 1J 247

Maria Goretti Martins de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Goretti Martins de Castro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>018.313.326-98</i>	Profissão: <i>Doméstica</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 243</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestelva, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro 247</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	CEP:



Maria Goretti Martins
Fundação Renova - Analiado pelo Juízo

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Reutilização da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 14 de Dezembro de 2016*

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO(A)


Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.6. RVFCH-0086 - 1J 237

Maria Goretti Martins de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Goretti Martins de Castro</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>01231332698</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 237</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 237</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: CEP:



Maria Goretti Martins
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiária:	<i>Restituição da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sancerém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão de 14 de maio de 2016
Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO(A)


Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.7. RVFCH-0120 - CE 218

Maria da Consolação Xavier Pereira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Consolação Xavier Pereira</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>277 043 516 72</i>	Profissão: <i>professora aposentada</i>	
	Endereço: <i>Avenida Lapeteo Manoel Carneiro - 218</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Avenida Lapeteo Manoel Carneiro - 218</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: CEP:



Maria da Consolação Xavier Pereira
Fundação Renova - Assinado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiária: <u>Recuperação de fachada</u>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____ de _____ de _____

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:



4.1.8. RVFCH-0096 - 1J 320



Raimundo Augusto Martins Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 854 588 998 49	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 320		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 320	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CEP:



Raimundo Augusto Martins Filho
 Fundação Renova. Análise pelo Jurídico



Beneficiário: <u>Reabilitação da fachada frontal incluindo varanda</u>
Anexos fotográficos: <u>Sim</u> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra de São João, 14 de Dezembro de 2016.
FRANCISCO APOLINÁRIO M. FERREIRA
SIGNATÁRIO (A)


Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha: _____
ID/CPF: _____



4.1.9. RVFCH-0089 - 1J 257

Nelson Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Nelson Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>064.575.006.92</i>	Profissão: <i>Marcineiro</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 257</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.


Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro 257</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>





Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico



Identificadora: <i>Revitalização da fachada frontal</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 14 de dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fabio Jesus de Carvalho

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Fabio Jesus de Carvalho</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>021.552.816-68</i>	Profissão: <i>Alfombrado Carneiro</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 381</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 381</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>381</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Reforma(s):	Revitalização da fachada com pintura
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Brasília, 19 de Maio de 2016
Felipe Juan S. Cavallari
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha:
ID/CPF: _____



4.1.11. **RVFCH-0049 - CE 347A**

Aparecida M. M. Siqueira Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Aparecida M.M. Siqueira Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPZ: <i>354.350.556-15</i>	Profissão: <i>Aposentada (funcionário pública)</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347A</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Bento</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input checked="" type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 347A</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Bento</i>	CEP: <i>35447-000</i>





Benefícios: <i>Reabilitação de fachada com pintura, inclusive varanda e caixa de escada.</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem os perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa*, 14 de dezembro de 2016

Marcelo Luis Martins Siqueira Fontana
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.12. RVFCH-0006 – MV 179

José Francisco Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Francisco Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.584.176-20	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Mano Vermelho	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Mano Vermelho	CEP: 35447000



RVFCH-0006
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.



Bens/móveis:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte 29 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.13. RVFCH-0007 – MV 207

Ana Maria da Silav Lidório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ana Maria da Silva Lidório		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 980 422 326 15	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP:



Ana Maria da S. Lidório
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

RVFCH-0007

Página 1 de 3



<i>Reinstalação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016*

Anna Maria da Silva Lelê
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Raimundo Fernandes

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Raimundo Fernandes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>231.117.716.87</i>	Profissão: <i>Aposentado</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Morro Vermelho</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova analisado pelo jurídico.

RVFCH-0008

Página 1 de 3



<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Bonita, 26 de dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Juliana de Castro Silva Sindra



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Juliana de Castro Silva Sindra		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 066.270.376.61	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	


 RVFCH-0009
 Fundação Renova: Análise pelo jurídico

Página 1 de 3



Reutilização da pintura da fachada.

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Longa 29 de Dezembro de 2016

Luciana de Castro Silva Simão
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.16. **RVFCH-0010 – MV 359**



FUNDAÇÃO
renova

Maria Martins de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Martins de Carvalho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>02281924807</i>	Profissão: <i>Aparentada</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Novo Horizonte</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Peracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Novo Horizonte</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

RVFCH-0010

Página 1 de 3

Maria Martins de Carvalho



Benfeitorias:	<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anejos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem, 27 de Janeiro de 2017*

Mario Martins da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0010



4.1.17. RVFCH-0029 – VC 165A

Rafael da Rocha Tomaz



FUNDAÇÃO
renova



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Rafael da Rocha Tomaz</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>07307221632</i>	Profissão: <i>Trabalhador comum</i>	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Leão da Costa Lima 165A</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Leão da Costa Lima 165A</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Rafael da Rocha Tomaz
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0029

Página 1 de 3



Beneficiárias:	Reabilitação e pintura do fachada Frontal
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 02 de Fevereiro de 2017

Reinaldo Roberto Tomaz
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Luciene Barreto Carvalho

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Luciene Barreto Carvalho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>05986797663</i>	Profissão: <i>D. de L. (aproximada)</i>	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Água de Capela</i>	CEP: <i>35477000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Água de Capela</i>	CEP:



Luciene Barreto Carvalho
Fundação Renova, Analisado pelo jurídico

RVFCH-0030

Página 1 de 3



<i>Reinstalação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Dezembro de 2016

Ruirose Batista Cardalino
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF



Maria da Conceição da Silva

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Conceição da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>050.138.096.57</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 332</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Valte da Capela</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima</i>	
	Cidade: <i>Barragem</i>	Distrito/Bairro: <i>Valte da Capela</i> CEP: <i>35447.000</i>



Maria da Conceição da Silva
Fundação Renova. Analizado pelo Jurídico.

RVFCH-0035

Página 1 de 3



Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 11 de Dezembro de 2017

Maria da Conceição da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Cidney Magalhaes Gomes

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cidney Magalhães Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127.409.266-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 519, Fazenda Ponte Queimada		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 519, Fazenda Ponte Queimada	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela
	CEP: 35447-000	



Cidney Magalhães Gomes
Fundação Renova: Anulação pelo juízo

RVFCH-0039

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<u>Entrega e Reinstalação da Fardada Fixante</u>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 30 de janeiro de 2017

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0039



4.1.21. RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS



FUNDAÇÃO
renova

Vânia Aparecida Moreira de C.



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Vânia Aparecida Moreira de C.</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>907 886 806 - 68</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - Capela dos Passos</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - Capela dos Passos</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrib / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0046

Página 1 de 3



Beneficiárias:
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Setembro de 2016

Júlia Ap M de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.22. RVFCH-0055 – MV 449



FUNDAÇÃO
renova

Lodemir Antônio Alves



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Lodemir Antônio Alves</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>30086175653</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 449</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 449</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP:

RVFCH-0055



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



<i>Restauração da fachada e portão (pintura)</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barro Longo, 27 de Dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF





TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cândido Carneiro Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 14378124653	Profissão: motorista	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 444		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Condonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 444			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	



Fundação Renova. Análise pelo jurídico.

RVFCH-0056

Página 1 de 3



Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 28 de Dezembro de 2016
Cândido Carneiro Gomes
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.24. RVFCH-0063 – MV 347

Raimundo Sérgio Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Raimundo Sérgio Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>571 068 276 49</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>		
	Cidade: <i>Barna Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447 000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>			
	Cidade: <i>Barna Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447 000</i>	



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

RVFCH-0063

Página 1 de 3

R. Ferreira



Beneficiárias: <i>Reabilitação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Brejo Largo, 14 de Dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.25. RVFCH-0079 – 1J 140

Izequiel Pereira de Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Izequiel Pereira de Siqueira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>300 039 476 34</i>	Profissão: <i>Aposentado</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 140</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 140</i>			
Cidade: <i>Barra Longa</i>		Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>	



RVFCH-0079
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



<i>Restauração da pintura das paredes do corredor</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 21 de Dezembro de 2016*

Isaque Pereira de Aguiar
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.26. RVFCH-0081 – 1J 157

Paulo Gonçalves de Moura



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Paulo Gonçalves de Moura		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 45539545672	Profissão: Imarcenário	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Santa	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 157	
Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Santa	CEP: 35447000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0081



<i>Revitalização via pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 29 de Dezembro de 2016*

Raulo Geraldo Moreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.27. RVFCH-0084 – 1J 217

Ocilene da Conceição Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Ocilene da Conceição</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>93799209620</i>	Profissão: <i>Serviços Gerais</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0084

Página 1 de 3

Ocilene Conceição Carneiro



Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão de 20/10/2016
Patricia Conceição Carneiro
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.28. RVFCH-0088 – 1J 254

José olimpio de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Olímpio de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 052.879.308-25	Profissão: Apresentador	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 06 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254	
Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP:



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0088

Página 1 de 3



Revitalização da pintura da fachada frontal, murata e varanda
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Buna Larga 27 de Dezembro de 2010

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.29. RVFCH-0091 – 1J 275

Norberto Almeida Osório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDACÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Norberto Almeida Osório		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 12732303615	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 275		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Antio	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 275		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Antio	CEP: 35447-000



RVFCH-0091
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico



Beneficiárias:	<i>Revitalização da fachada frontal e lateral direita, com pintura das paredes, varanda e esquadrias</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 21* de *Dezembro* de *2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



4.1.30. RVFCH-0092 – 1J 285

Norberto Almeida Osório



FUNDAÇÃO
renova



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Norberto Almeida Osório</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: <i>127 323 036 - 15</i>	Profissão: <i>aparentado</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 285</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 285</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0092 norberto

Página 1 de 3



Beneficiários: <i>Reabilitação da fachada frontal com pintura de</i>
<i>paredes e marquises.</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 21 de Dezembro de 2016*

M. D. S.
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.31. RVFCH-0098 – 1J 382

André de Souza Magalhães



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: André de Souza Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 023 888 266 75	Profissão: Motorista	
	Endereço: Rua 1º de fevereiro - 382		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de fevereiro - 382	
Cidade: Barro Preto	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000



André de Souza Magalhães
Fundação Renova. Análise pelo jurídico

RVFCH-0098

Página 1 de 3



Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Longa 39 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha _____
ID/CPF _____





TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edmilson Filipe da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>057 718 866 61</i>	Profissão: <i>Pedreiro</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 396</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexa:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 396</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

RVFCH-0100

Página 1 de 3



Beneficiários:	Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Parnaíba, 46 de Dezembro de 2016.

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Maria de Matos Coelho de Castro

FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Matos Coelho de Castro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>054 906 076 61</i>	Profissão: <i>Perdada de vida</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 412</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 412</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>	CEP	



[Assinatura]
Fundação Renova. Análise pelo jurídico.

RVFCH-0101

Página 1 de 3



<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão* de *26* de *Agosto* de *2026*

Maria do Socorro Coelho de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.34. RVFCH-0109 – 1J 485

José Gonçalves Filho



FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gonçalves Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 91604028815	Profissão: Eleticista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 485		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 485	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35447000



Fundação Renova: Atualizado pelo jurídico

RVFCH-0109

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 19 de Janeiro de 2017*
JOSÉ GONÇALVES FILO
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha _____
ID/CPF _____





Denilson de Almeida Teixeira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Denilson de Almeida Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 04884363620	Profissão: Trabalhador rural	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 621		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 621	
Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447000



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0112
Denilson de Almeida Teixeira

Página 1 de 3



Revitalização da pintura do muro da fachada frontal
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso desta Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 19 de janeiro de 2017

Demilson de Azeiteiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



4.1.36. **RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS**

Edmilson Felipe da Silva



FUNDAÇÃO
renova



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edmilson Felipe da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>057718866-61</i>	Profissão: <i>Técnico</i>	
	Endereço: <i>Edmundo Costa Lima - 600 (Muro Esporte Clube Rodoviários)</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35477000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Esporte Clube Rodoviários</i>			
	Endereço: <i>Edmundo Costa Lima 600 (Muro Esporte Clube Rodoviários)</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP	



[Assinatura]
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0113

Página 1 de 3



Beneficiárias: <i>Revitalização da pintura do muro</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barro Alto, 26 de Dezembro de 2016*

Edson Roberto da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:



Evandro Trindade de Freitas



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Evandro Trindade de Freitas</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>628 770 036 - 04</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carneiro - 112</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carneiro</i>			
	Cidade: <i>Barragem</i>	Distrito / Bairro:	CEP	



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

RVFCH-0116

Página 1 de 3



Benefetórias: <i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma e presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 28 de Dezembro de 2016*

Brando Francisco da Trindade
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF



4.1.38. RVFCH-0124 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 937.985.396.34	Profissão: Produtora Rural	
	Endereço: Avenida Epitácio Manuel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Avenida Epitácio Manuel Carneiro - 306			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP	



Lourdes X^{ca} Carneiro
Fundação Renova. Análise pelo jurídico

RVFCH-0124

Página 1 de 3



Beneficiárias: <u>Restauração da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paraná, Longa, 15 de dezembro de 16.

Luiz Carlos Carneiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.39. RVFCH-0014 – Raimundo Alves Xavier, 397

José Venâncio Mendes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Venâncio Mendes		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057496696-02	Profissão: Carpinteiro	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397		
	Cidade: Barra Larga	Bairro: Marco Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Balsa e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 85 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397			
	Cidade: Barra Larga	Distrito / Bairro: Marco Vermelho	CEP: 35.447-000	



Jose venancio mendes
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0014

4.1.40. RVFCH-0038 – VC, 482

Paulo Rogério M. Teixeira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: <u>Josany Batista G. Pereira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>534090476-39</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Endereço: <u>Rua Eduardo Linsins da Costa Lima, 482</u>		
	Cidade: <u>Bairro Longa</u>	Bairro: <u>Bolta da Copela</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Eduardo Linsins da Costa Lima, 482</u>		
	Cidade: <u>Bairro Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Bolta da Copela</u>	CEP: <u>35447-000</u>



OPR Pereira
Fundação Renova: Autêntica pelo juiz(a).

RVFCH 0038

Página 1 de 3

4.1.41.

RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS

FUNDAÇÃO
renova**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antonio Alcides Lito		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Separado	
	CPF/CNPJ: 18.316.182/0001-70	Profissão: Sec. ADM.	
	Endereço: Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barro Longo	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nos artigos 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO: <u>Imóvel Público - Ponto de Ônibus</u>		
	Endereço: <u>Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana</u>		
	Cidade: <u>Barro Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Recebe

07/02/2017

Antonio Alcides Lito
Secretário Municipal
de Administração

RVFCH44

Página 1 de 3

4.1.42. **RVFCH-0054 – Matias Barbosa, 428**

Maria de Lourdes Valetim



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Lourdes Valetim</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>006 626006 00</i>	Profissão: <i>Professora</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 428</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionada TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 428</i>			
	Cidade: <i>Barragem</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>	

RVFCH-0054



Fundação Renova. Apoio pelo Jurídico.

Página 1 de 3

Maria de Lourdes Valetim

4.1.43. RVFCH-0065 – Matias Barbosa, 306



Maria de Fátima Mol Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Fátima Mol Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Viúva</i>	
	CPF/CNPJ: <i>937.984.076-49</i>	Profissão: <i>Artista</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-00</i>

RVFCH-0065



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

4.1.44.

RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50



Antônio Valle



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021.549.516-00	Profissão: Empregado	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boiça e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO: <i>farmácia</i>		
	Endereço: <i>Av. Capitão Manoel Carneiro, 50</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>



Fundação Renova - Arquivado pelo Juízo.

RVFCH-0115

Página 1 de 3

5. REFORMA DE CURRAIS



5.1. TERMO DE ENTREGA

5.1.1. RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca

Reginaldo Arlindo da Silva

Handwritten: 22/07/2016 RFCUR-0001

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SA		
	Endereço: Rodovia MG-126, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gamaro	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0009-20		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Reginaldo Arlindo da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>Assessoria</i>	
	Estado Civil: <i>solteiro</i>	CPF: <i>979757106-97</i>	Idade: <i>46.091.356</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, para o qual foram lavrados o termo e o recebimento dos referidos bens;

DO BEM MÓVEL RECEBIDO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recebendo as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a vistoria recente ocorrida nas dependências de Furdão e Suisá em:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <i>CASA e APARTAMENTO</i>		em RESIDENCIAL URBANO ou RESIDENCIAL RURAL ou COMERCIAL	
	Endereço: <i>Sítio Papa Galinhas</i>			
	Cidade: <i>Acaiaca</i>	Distrito/Bairro:	CEP	
	Bem Móvel: <i>Reforma e construção de currais</i>			
	Preço Monetário: <i>Sim</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e se tornou a posse do citado imóvel nesta data, e (ii) condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes. (a) esse caso que o ponto do presente termo, se responsabilizará pela conservação, manutenção e preservação do bem.

III - BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para auxiliar e complementar o imóvel acima identificado, de modo a restaurar o equilíbrio, econômico e econômico-social perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragem de Furdão e Suisá em:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e se tornou a posse do citado bem, acima listados, juntamente com os respectivos Nulos Fiscais os comprovantes de entrega, os quais poderão ser usados materialmente a atender satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) não ter ciência de que este recebimento comprometa a transferência dos referidos bens, em caso de sua extinção, passará a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1246 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade, apenas, de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir a responsabilidade do contribuinte quanto ao recolhimento ou definição da indenização recebida, sendo certo que a situação jurídica descrita é possível e a SAMARCO está se comprometendo para resolução do seu defeito no quantum certo.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: *Furdão 22 de junho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO SA:
 Nome: _____ Função: _____
 Nome: _____ Função: _____
 BENEFICIÁRIO: *Reginaldo Arlindo da Silva*



Samarco Mineração S.A. - Assinado pelo DGLU

5.1.2. RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519



FUNDAÇÃO
renova

Cidiney Magalhães

RFCUR-0005

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Daba, Poços de Caldas		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.629.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Cidiney Magalhães Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>Absentado e comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>127 909 266-94</i>	CI: <i>M 47-914</i>

Neste presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), admo qualificados, assinam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II BEM MÓVEL RECEBIDO

1.1 Neste dia, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado de esmolas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a realização recente realizada nas Barragens de Fundão e Serrinha:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA - APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO e RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL	
	OUTRO: <i>casal</i>			
	Endereço: <i>Fazenda Ponte Quindumba</i>			
	Lote: <i>Serra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Rural</i>	CEP: <i>35.447-000</i>	
Bem/móvel: <i>Recuperação do curral e área interna do paiol.</i>				
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, sob as condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo integralmente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável NÃO aplicável

2.1 Neste dia, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e complementar o(a) imóvel acima identificado, de modo a assegurar o sustento, subsistência e atendimento às necessidades em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Serrinha;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos bens listados no comprovante de entrega, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem integralmente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento cancela o direito dos reserados bens, no prazo de um ano em diante, passim a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1726 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de gerar qualquer responsabilidade ou obrigação quanto à utilização, manutenção e preservação dos bens recebidos, sendo certo que a situação acima descrita é irreversível e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: *Serra Longa 22 de abril de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____ Nome: _____
Função: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: *Cidiney Magalhães Gomes*



Samarco Mineração S.A. | Autorizado pela GGJL

5.1.3. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO

Liscio Jose de Oliveira Carneiro



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Liscio Jose de Oliveira Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Agricultor</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>455.486.336-00</i>	Ci: <i>MG-12340039</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Curral</i>			
	Endereço: <i>Sítio São Gonçalo</i>			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: <i>São Gonçalo</i>	CEP: <i>35477-000</i>	
	Benfeitorias: <i>Reconstrução de curral e casa de máquinas</i>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente de que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa*, *25* de *setembro* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: *Claudio Siqueira dos Santos*
Função: *Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A*

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: *Liscio Jose de Oliveira Carneiro*

RFCUR-0008

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



5.1.4. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ

Afonso Gonçalves Carneiro Neto



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Afonso Gonçalves Carneiro Neto.		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 371221186-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Outra Banda	CEP: 35447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Cumal</i>			
	Endereço: Sítio Sodré			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Outra Banda	CEP: 35447.000	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Afonso

RFCUR-0011

Página 1 de 3



Beneficiários:	Conforme seus relacionamentos no verso deste instrumento
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de dezembro de 2016.

Alonso Gonçalves Corrêa Netto
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RFCUR - 0011



5.1.5. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Gilmar Jose da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>034.648.116-38</i>	Profissão: <i>Produtor rural</i>	
	Endereço: <i>Rua Onix 124</i>		
	Cidade: <i>Montezuma</i>	Bairro: <i>São Sebastião</i>	CEP: <i>35420000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Casa</i>	
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>	
	Cidade: <i>B. Longa</i>	DISTRITO / BAIRRO: <i>2 Rural</i> CEP: <i>35443 000</i>

RFCUR-0013



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

K



Benfeitorias:
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

ii) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFCUR-0013



5.1.6. RFCUR-0015 – CE 412

Darci Humberto de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Darci Humberto de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>04874105807</u>	Profissão: <u>Taxista</u>	
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro 412</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Curral</u>		
	Endereço: <u>Sítio Manoel Dias</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>35447000</u>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

[Handwritten signature]

RFCUR-0015

5.1.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente

Marcelo Gomes



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mine do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.283/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Marcelo Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Estado Civil: <u>Casado</u>		Profissão: <u>Contador</u>
	CPF: <u>436 981 031-04</u>	CEI: <u>45502121</u>	

Pelo presente instrumento particular o SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), aduzem qualificados, em um presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

3) BEM IMÓVEL RECEPTIVO

1) Neste dia, o SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas do SAMARCO, em nome das agências e/ou após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Serrão:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO <u>casal</u>		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Fazenda Ocidente</u>			
	Cidade: <u>Setúba Longa</u>	Bairro/Bairro:	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias: <u>benfeitorias do casal e amparo de estruturas</u>			
Área fotografada: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.1 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel caso este, cuja condição, após o restabelecimento realizado pela SAMARCO, atender satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

1.2 BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO: Aplicável Não aplicável

2.1 Neste dia, o SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no item deste instrumento, adquiridos às expensas do SAMARCO, para auxiliar e apoiar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e conteúdos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Serrão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, se quais repeter as pendências relativas e utilizar satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento constitui a entrega dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.238 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de legar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades no caso de qualquer sinistro ou ocorrência de qualquer natureza, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para assessorar o em definitivo o quantum certo.

Neste ato, o(a) SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Setúba, 22 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos Cargo: Gerência de Infraestrutura

Nome: Samarco Mineração S/A Cargo: Função

BENEFICIÁRIO: [Assinatura]



Samarco Mineração S.A. Autenticado pela GG&J

RFCUR-0024

6. REFORMA DE MATA-BURRO

6.1. TERMO DE ENTREGA

6.1.1. MATB-0001 – CE 105

Sinésio Antônio Rola Carneiro



Fundação Renova	
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA	
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar	
Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários UF: MG
CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021

Signatário(a)	
Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro	
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
CPF/CNPJ: 605 003 796 53	Profissão: Produtor rural
Endereço: Praça Mansel Curo Mal 105	
Cidade: B. Louça	Bairro: Centro CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.



b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO Mata-burro	
Endereço: Sítio Floresta		
Cidade: B. Louça	Distrito / Bairro: Floresta CEP: 35447 000	

  MATB-0001 Página 1 de 3



Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. L 27 de dezembro de 2016

Sinero Antonio Palaciano
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

MATB-0001



6.1.2. MATB-0006 – CE 18

Gilson Felipe de Resende



MATB-0006



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilson Felipe de Resende		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 99.344.114-68	Profissão: produtor rural	
	Endereço: R. 1ª de Janeiro, 18		
	Cidade: B. Louisa	Bairro: Centro	CEP: 35942-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova [FUNDAÇÃO], dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Atividade</i>			
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>			
	Cidade: <i>B. Louisa</i>	Distrito / Bairro: <i>Floresta</i>	CEP: <i>35942-000</i>	



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.



Beneficiários: bens relacionados no verso deste instrumento
Anejos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. Lourenço, 27 de dezembro de 2016

Gilvan Felício de Resende
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF





RELAÇÃO DE BENFEITORIAS

Instalação de 1 mata-burro em estrutura metálica e laço de concreto
Instalação de 1 porteira
Instalação de cerca de arame farpado ao lado do Mata-Burro para restringir acesso à via



6.1.3. MATB-0007 – RUA ONIX 129

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Gilmar José da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>034.648.116-38</i>	Profissão: <i>Produtor rural</i>	
	Endereço: <i>Rua Onix 129</i>		
	Cidade: <i>Mariana</i>	Bairro: <i>São Sebastião</i>	CEP: <i>35420000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Mob. bens</i>			
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>			
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>2. Rural</i>	CEP: <i>35447 000</i>	



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

MATB-0007

Página 1 de 3

x *ES*



Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Pequi Largo, 29 de Dezembro de 2016.

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

MAT B - 0007



6.1.4. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA

Luís Humberto Mol Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luís Humberto Mol Carneiro.		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: casado.	
	CPF/CNPJ: 316 035 996-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio da Onça		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP: 35 447-000

Considerando QUE:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: Mata-buroca			
	Endereço: Sítio da Onça			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP: 35447-000	



Fundação Renova; Analisado pelo jurídico.

MATB-0018

Página 1 de 2



Beneficiárias: Reforma de 1 mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 03 de fevereiro de 2017


SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

MATB-2018



7. REFORMA DE QUINTAIS

7.1. TERMO DE ENTREGA

7.1.1. QUINT-0011

Lindomar Tomaz



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671. 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 010 719 316 40	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua Edmundo Ulpiano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Vila de Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestelra, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pela presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Edmundo Ulpiano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Vila de Capela	CEP: 35447-000



Lindomar Tomaz
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

7.1.2. QUINT-0022 – VC 56

Geraldo Gomes Queiroz Filho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Geraldo Gomes de Queiroz Filho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>08946996-68</i>	Profissão: <i>Aparentado</i>	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 56</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 56</i>	
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i> CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova. Analizado pelo jurídico.

Quint 22



Beneficiários:	<i>Recuperação de quintal conforme ordem de Serviço</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 1º de Fevereiro de 2017*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint 22



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Iovani Marinho Moreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 400 951 86 91	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Cavalcanti da Costa Lima, 188		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Rod. Edmundo Cavalcanti da Costa Lima, 188		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Quint-23

Página 1 de 3

Beneficiárias:	Recuperação de quintal conforme de
	desenho
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 1º de Fevereiro de 2017

Yvami Maria da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint - 23

7.1.4. QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188

Sostenez Silva Vicente



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Sostenez Silva Vicente</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>043.947.43613</i>	Profissão: <i>Vendedor</i>	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, 50/h</i>		
Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000	

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Brinco e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 da mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, 50/h</i>		
Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000	

QUINT-0024



Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico.

Sostenez Silva Vicente

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-25

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ernani Francisco de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 03 3504146-23	Cl: MG-17689032

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	OUTRO		
	Endereço: Av. Edmundo Barreto da Costa Leme nº 144		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Várzea do Capão	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento do quintal, Galpão, Ferramentas, horta, plantio de mudas.		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observado a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Gláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Ernani Francisco de Oliveira



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS **QUINT-27**

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Emilia Margarida da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Exatora rural</i>	
	Estado Civil: <i>viúva</i>	CPF: <i>07 606 715 6 -70</i>	<i>MG-11617947</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Moreira da Silva Lote 126</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Vila do Fundão</i>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <i>benfeitorias de madeira, plantas de madeiras frutíferas e Ferramentas</i>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Emilia Margarida da Silva*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.7. QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599

Lucas Gabriel de Oliveira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Lucas Gabriel de Oliveira</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: <i>30298784637</i>	Profissão: <i>Engenheiro</i>	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <i>sem</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e B2 a B8 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	ou OUTRO		
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <i>sem</i>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000



Lucas Gabriel de Oliveira

Fundação Renova - Atendida pelo jurídico

Quint.31

Página 1 de 3

7.1.8. QUINT-0061 – CE 7

Odirse Ferreira Meireles



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Odirse Ferreira Meireles		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Agricultor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 055 270 035-02	02.989 461

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Rua Antônio Pombal nº 7			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: Dentão de granito, ar condicionado de granito e Sanitário			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Odirse Ferreira Meireles



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.9. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151

Evandro Trindade de Freitas



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Evandro Trindade de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 628.770.036-04	Profissão: Engenheiro	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151		
	Cidade: Boa Esquina	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151	
	Cidade: Boa Esquina	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Análiseada pelo Jurídico.

Quint 72

Página 1 de 3

7.1.10. QUINT-0077 - CE 212

Maria Imaculada Siqueira Ferreira



QUINT - 77

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: 494 588 336 04	Ci: M 3 336 477

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, plantio de hortaliças e regularização.		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Cláudio Siqueira dos Santos*
Gerência de Infraestrutura
Nome: *Cláudio Siqueira dos Santos* Nome: *Maria Imaculada Siqueira Ferreira*
Função: *Gerência de Infraestrutura* Função:

BENEFICIÁRIO: *Maria Imaculada Siqueira Ferreira*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

QUINT-82

TERMÓ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rafael Lemos Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro		Profissão: <i>Fundador Público</i>
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: 088 430 356 06	CI: 15 190 330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº292		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, limpeza		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Rafael Lemos Ferreira Carneiro*

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-13

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Exadutor Rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 937989296-24	CI: 7017074

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: A.V. Capitão Manoel Carneiro nº 306	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP: 35947-000	
	Benfeitorias: Locamentos do quintal	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens imóveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO usará se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
 Nome: Gerência de Infraestrutura
 Função: Samarco Mineração S/A
 Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: x Lourdes X. Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGUJ.

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Salome Rola Carneiro</i>		
	Nacionalidade: Brasileira)	Estado Civil: <i>Divorciada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>584 910 316 34</i>	Profissão: <i>Conselheira Tutelar</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>316</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>316</i>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

Renova

Quint 84

7.1.14. QUINT-0093 – MV 121

Maria Gotetti Lanna Rola



QUINT - 93

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Goretti Lanna Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>solteira</i>	CPF: 455 473 786 - 15	CI: M - 2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Rua Malias Barbosa		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: <i>35447-000</i>
	Benfeitorias: recuperação de quintal com plantio de grama, mudas frutíferas e telhado com estrutura.		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa, 19 de Abril de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Claudio Siqueira dos Santos*
 Nome: *Claudio Siqueira dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Maria Goretti Lanna Rola*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.15. QUINT-0147 – MV 387

Maria de Lourdes Valentim



FUNDAÇÃO
renova

QUINT-0147



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Lourdes Valentim</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>solteira</i>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <i>professora</i>	
	Endereço: <i>Rua Daimundo Alves Xavier, 387</i>		
	Cidade: <i>Barro Longa</i>	Bairro: <i>Marco Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boixa e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço:			
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Maria de Lourdes Valentim

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<i>Reforma de quintal conforme ordem de serviço</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

ii) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Bom Jardim, 22 de março de 2017*

[Assinatura]

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



7.1.16. QUINT-0151 – MV 465



Bernardo Roque Trindade

QUINT - 151

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Beirro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Bernardo Roque Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Operário de Águas</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>48324206-04</u>	Ci: <u>M3091286</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos melhorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	OUTRO: <u>Quintal</u>		
	Endereço: <u>Rua Barro Preto Alves Xavier 465</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benefícios: <u>Plantio de mudas de árvores frutíferas, construção de galinheiro, cercamento do terreno com tela alamborada</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Bernardo Roque Trindade



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-159

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Heli Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Artesã</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>905.886.907-15</u>	CI: <u>M66.217-100</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: <u>Quintal</u>		
	Cidade: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 545</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Monte Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Plantio de plantas ornamentais, plantio de hortaliças, plantio de mudas de Annonas Fritiferas, regularização de terreno, cercamento do quintal</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e acatização final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Diretor de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Heli Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.18. QUINT-0160 – MV 551

Itamar Correia

QUINT - 160

TERMÓ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Itamar Correia</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>071.806.446.17</u>	Ci: <u>23.841.570-7</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bem, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Quintal</u>		
	Endereço: <u>Rua Benedito Alves Xavier 551</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas de arvores frutíferas, regularização do terreno, cercamento do quintal</u>		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.


A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMÓ DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Itamar Correia



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.19. QUINT-0162 – MV 573

Jose Ferreira Lana



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-162

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 391.362.336/49	Cl: 42-942321

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Quintal</u>		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 573		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores frutíferas, plantio de hortaliças, regularização de terreno, Cercamento do terreno		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada, pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observado a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirindo às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Edinaldo Ciqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

José Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

Maria do Carmo Fraga Carneiro



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Carmo Fraga Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>107.501.136-19</u>	Ci: <u>MG-19.283.169</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Quintal</u>			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 593</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas, regularização de terreno, cercamento do</u>			
	<u>quintal</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Maria do Carmo Fraga Carneiro



QUINT-164
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Cleuza Chavier Franza Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-166

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cleuza Xavier Franza Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Dona de casa	
	Estado Civil: Casada	CPF: 072.775.226-05	Ct: MG-7768-396

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	OUTRO <i>Quintal</i>		
	Endereço: Raimundo Alves Xavier 613		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Regularização e nivelamento do terreno, plantio de mudas de árvores frutíferas, cercamento do quintal		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e acatamento final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:



Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cleuza X. Franza Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Raimundo Ribeiro Ferreira

TERMÔ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-167

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Edmar Land Miguel</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>088.923.436-17</u>	Ct: <u>MG 15404322</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO <u>Quintal</u>		
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 617</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Regularização do terreno (ruel), instalação de cerca com tela Mangueira</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recomper os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de Agosto de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.23. QUINT-0168 – MV 623

Nayara Alves Julio

QUINT-0168



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Nayara Alves Julio</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>120 62 273622</i>	Profissão: <i>de law</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</i>		
	Cidade: <i>Barro Longo</i>	Bairro: <i>mons. Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boiva e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste ato, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO <i>quintal</i>			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</i>			
	Cidade: <i>Barro Longo</i>	Distrito / Bairro: <i>mons. Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>	
	Benfeitorias: <i>recuperação de quintal</i>			



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico.

Nayara

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

ii) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.238 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 22 de maio de 2017

Nayara Mesquita
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

7.1.24. QUINT-0175 – GE SÍTIO SÃO GONÇALO

Licio Jose de Oliveira Carneiro



QUINT - 175

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Licio Jose de Oliveira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>453.486.326-00</u>	Ce: <u>MG-13540039</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Quintal do sítio</u>	
	Endereço: <u>Sítio São Gonçalo</u>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias: <u>Plantio de 24 mudas de árvores frutíferas</u>	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 02 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
 Nome: Gerente de Infraestrutura
 Função: Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Licio Jose de Oliveira Carneiro



Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

7.1.25. QUINT-0178 – CAFURNA

Antônio do Vale



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antonio do Vale</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>021.543.116-00</u>	Cl: <u>M-2-361.109</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>CAFURNA - ZONA RURAL</u>		
	Cidade: <u>Barna Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Getúlio</u>	CEP: <u>—</u>
	Benfeitorias: <u>CERCA, REGULARIZAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (QUINTAL)</u>		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado Imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barna Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira da Silva
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO:

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.26. **QUINT-0180 – Gesteira**

Jose Fernando Gomes



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SA		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>JOSE FERNANDO GOMES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>EMPRESÁRIO</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>8401411726-00</u>	CE: <u>MG 047153</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperando as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>FATENDA</u>		
	Endereço:		
	Cidade: <u>BARA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u>	CEP:
	Benfeitorias: <u>DESOBSTRUÇÃO ANILINDA D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CLASSE, REDE DE ESGOTO E ENRIANCAMENTO EM BLENDO.</u>		
Área(s) fotografada(s) <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, em tais condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - OBRIGADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e comprar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utencilhos e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1336 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades de caracterizar quitação ou extinção final e definitiva de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bara Longa de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO SA
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S.A.

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO Jose Fernando



Samarco Mineração S.A.: Anulado pela GGJUV.

QUINT-0180
RFRES-0046

7.1.27. QUINT-0181 – Gesteira

Mario Antônio Coelho



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Minas-MG	Bairro: Mina do Gernaro	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: MARIO ANTONIO COELHO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.403.306-34	CI: M3039876

Tenho presente Instrumento particular a SAMARCO e/ou BENEFICIÁRIO(A) a todos qualificados, emitir o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizo a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS, RECORRIDO

1.1. Neste dia, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, mediante as despesas da SAMARCO, mediante fotografias anexas, após o registro regular e correto nas Cartagens de Fundação e Sentença.

Imóvel	Tipo de Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO: <u>Imóvel Rural</u>		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Fazenda Ocidente</u>			
	Cidade: <u>Brama Larga</u>	Bairro / Bairro: <u>GESTEIRA</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM, RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO E CASA</u>			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

1.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido o peso do imóvel descrito, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a posse do presente entrega, se respectiva, será por utilização, manutenção e preservação do bem;

11) BENS MÓVEIS EM DUAÇÃO - (Aplicável / Não aplicável)

11.1. Neste dia, a SAMARCO entrega o (s) em nome do(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis rubricados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e consumo do imóvel em benefício, de modo a restituir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos pertencentes ao patrimônio pessoal do beneficiário nas Cartagens de Fundação e Sentença.

11.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a entrega dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais se põem as partes autorizadas a utilizá-los e usá-los em conformidade com suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que o presente instrumento caracteriza a entrega dos referidos bens, de que, do em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos da art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades no que concerne quanto a tecnologia final e de fato da identificação recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para resolvê-la em definitivo o quanto tempo.

Neste ato, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) fazem o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um e outro.

Lugar e data: Brama Larga 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cida de Minas Gerais
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: Mario Antonio Coelho
 Função: 20/06/2016



QUINT-181

Samarco Mineração S/A: Atestado pela GGJI.

7.1.28. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA



FUNDAÇÃO
renova

João Paulo Cota Gomes

QUINT-182

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barrio: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: JOÃO PAULO COTA GOMES		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Solteiro	CPF:	Ct: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega no(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA	
	Cidade: BARRA LAGEA	Distrito/Barrio: GERMANO
	CEP: -	
	Benfeitorias: CONDIÇÃO DO QUINTAL CONFORME ORDEM DE SERVIÇO	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado(s) imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Lagea, 6 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: João Paulo Cota Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

QUINT - 183

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>CRISTIANO SOARES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>COMERCIANTE</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>031.298.526-18</u>	CI: <u>MG-5588174</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150.</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito/Bairro: <u>CESTEIRA</u>	CEP: <u>N.A.</u>
	Benfeitorias: <u>PINTURA EXTERNA E INTERNA, PÉDREGA EXTERNA, REPARO EM PORTAS E JANELAS, PINTURA EM PORTAS E JANELAS, RECONSTRUÇÃO DE ANEXOS FOTOGRAFICOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</u>		
	<u>ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO</u>		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A Santos
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: Cristiano Soares



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.30. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA

Jose Carlos Figueiredo

QUINT-184

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Marana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021.406.326-72	CI: MG 47707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	Endereço: FAZENDA DO CONGA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: QUINTA, CERCA E PLANTAS DE MUDAS, REGULARIZAÇÃO DO QUINTAL		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, MG de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
-ão S/A

Nome: _____
Função: _____
BENEFICIÁRIO: *[Assinatura]*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.31. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA

Joel José de Castro



QUINT - 185

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.596-00	Id: 11035841

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> QUINTAL <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GETZEMA	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GETZEMA
	Benefitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTAL	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

PERMÊNTE: PONTO DE ÁGUA E DRENO SÓDIO, PORTA E PINTADO. GALINHEIRO E DRENAGEM DE TALUDE.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO para substituir e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e firma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2014

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: x Joel José de Castro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

7.1.32. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA



Dirceu da Luz

horas quantidades e galvânico após concluído

QUINT - 186

R02

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	Cl: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO: QUINTAL		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: EXECUÇÃO DE CERCAS COM ARAME E TELA GALVANIZADA PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA.		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 21 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Dirceu da Luz



Samarco Mineração S.A. ; Analisado pela GGJU.

7.1.33. QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA



Adão Procopizi Gonçalves

insere quantidades e valores após conclusão

QUINT - 187

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 213.117.806/78	CI: 17.963.071

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: QUINTAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA	
	Cidade: BARNA LOUGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP: _____
	Benfeitorias: CERCAS DE ARAME COM TELA GALVANIZADA, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **GESTEIRA, 31 de AGOSTO de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
 Nome: **Cláudio Siqueira dos Santos**
 Função: **Chefe de Infraestrutura Samarco Mineração S/A**

BENEFICIÁRIO: **Adão Procopizi Gonçalves**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.34. QUINT-0189

Tereza Cristina Carneiro Cota

Quint-189



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro M. Cota		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO: <i>Imóvel Quintal</i>	
	Endereço: <i>Av. Capitão Manoel Carneiro, 96</i>	
	Cidade: <i>Barro Preto</i>	Distribuição / Bairro: <i>Centro</i> CEP: <i>35447-000</i>
Benfeitorias: <i>conforme Ordem de Serviço</i>		



x. Cota
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

7.1.35. QUINT-0194



Luciano Raimundo Lopes

Quint-194



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciano Raimundo Lopes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 969 80316605	Profissão:	
	Endereço: Apartamento do gogo, chácara nº6		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrida em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paróquia de Barra e Gestora, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Apartamento do gogo, chácara nº6	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CEP: 35447-000



Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 3

7.1.36. QUINT-0195



Humberto Marcos de Oliveira

QUINT-0195

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Humberto Marcos de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 814.121.004-82	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Loteamento do Lago, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35447-000

Considerando que:

- Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento de Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues: Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retorno das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data Barra Longa, 31 de Agosto de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

8. RECONSTRUÇÕES

8.1. TERMO DE ENTREGA

8.1.1. RCRES-0001- MV 365B

Geraldo da Silva



RCRES-0001



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.335.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 028.485.936-28	Profissão: Lavrador Rural	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447.970
Procuradora	Nome/Razão Social: Tássia Silva Vital		
	CPF: 098.820.526-22	RG: MG-16.966.386	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de Fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e sociais ambientais decorrentes do rompimento das Barragem da Fundão, da propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paróquia de São João e Gesteira, previstos nas cláusulas 76 a 78 e B2 a B8, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A), neste ato representado por sua procuradora, acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447.970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

* Geraldo da Silva

* Tássia Silva Vital

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) está ciente que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana, Bahia, 21 de Setembro de 2017

Signatário:




GERALDO DA SILVA

Procuradora:



TÁSSIA SILVA VITAL

8.1.2 RCRES-0008

Maria Martins de Carvalho – Raimundo Alves Xavier  359 FUNDAÇÃO **renova**

RCRES - 0008



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022.819.248-07	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-970
Anuente	Nome/Razão Social: Levi Pires de Carvalho		
	CPF: 022.819.218-83	RG: 17.258.902-2	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: João Martins		
	CPF: 135.781.248-50	RG: 14.654.181-9	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Geralda de Castro Martins		
	CPF: 196.730.908-66	RG: 30.023.936-4	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Aluizio Martins		
	CPF: 087.041.208-68	RG: 6.356.490-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Cristiane Donizete Ribeiro Martins		
	CPF: 057.416.626-25	RG: 22.206.262-2	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Cezarina de Fátima de Souza		
	CPF: 163.331.518-58	RG: 27.873.240-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Lício das Graças de Souza		
	CPF: 054.061.038-06	RG: 17.816.443-4	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Beatriz Silva		
	CPF: 048.655.938-61	RG: 12.471.258-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Paulo Martins		
	CPF: 431.140.068-87	RG: 20.109.452	Estado Civil: casada

RCRES-0008



Assinante	Nome/Razão Social: Roseli Maria Sales Martins		
	CPF: 032.756.035-89	RG: 14.858.346-3	Estado Civil: casada
Assinante	Nome/Razão Social: José Martins		
	CPF:	RG: 16.464.829	Estado Civil: casado
Assinante	Nome/Razão Social: Gisele Gonçalves do Nascimento Martins		
	CPF: 145.8007.928-57	RG: 22.867.157-7	Estado Civil: casada
Assinante	Nome/Razão Social: Helvécia Aparecida Martins		
	CPF: 134.588.318-79	RG: 15.548.697-7	Estado Civil: solteira

Considerando que:

a) Em 03 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Contas (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação dos Atuais Comunitários e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Ferrovista de Belo e Górea, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ADJUNTO(S) acima qualificados assinam o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) SEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ADJUNTO(S) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

RCRES-0008

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA O APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO e <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL e <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	ou OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 318		
	Cidade: Barra Longa	Cidade / Bairro: Monte Varreão	CEP: 35.447-870
	Benefícios: Imóvel Recuputado		
Anexo fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ADJUNTO(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para montar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o material, utensílios e eletrodinâmicos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ARRUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 21 de junho de 2018

Maria Martins de Carvalho
SIGNATÁRIO(A)

Arruentes:



Levi Pires de Carvalho
LEVI PIRES DE CARVALHO

João Martins
JOÃO MARTINS

Maria Geralda de Castro Martins
MARIA GERALDA DE CASTRO MARTINS

Alexsio Martins
ALEXSIO MARTINS

Cristiane Donizeti Ribeiro Martins
CRISTIANE DONIZETI RIBEIRO MARTINS

Cezarina de Fatima Martins
CEZARINA DE FATIMA MARTINS

Licio das Graças de Souza
LICIO DAS GRAÇAS DE SOUZA

Beatriz Silva
BEATRIZ SILVA

RCRES-0008



Pedro Paulo Martins
PEDRO PAULO MARTINS

Roseni maria Sales martins
ROSENI MARIA SALES MARTINS

José martins
JOSÉ MARTINS

Geni G. Nascimento Martins
GENI GONÇALVES DO NASCIMENTO MARTINS

Helênice Aparecida Martins
HELENICE APARECIDA MARTINS

RCRES-0008

8.1.3 RCRES-0010 - Fazenda Fundão

Godofredo Lana Ferreira Filho



RCRES-0010

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Godofredo Lana Ferreira Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 390.504.166-91	Profissão:	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Magaly Lana		
	CPF: 377.506.906-20	RG: M753.682	Estado Civil: Casada

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boivo e Gesteira, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 85, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(a)s ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao (à) SIGNATÁRIO(A) e ao(s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP:
	Benfeitorias: Casa reconstruída		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 19 de maio de 2017.

SIGNATÁRIO:


GÍOFREDO LAINA FERREIRA FILHO
CPF: 390.504.166-91

ANUENTE:


MARIA MAGALY LANA
CPF: 377.506.904-30

ANEXO A – GLOSSÁRIO

1 J – Rua 1º de Janeiro

CE – Bairro Centro

GE – Distrito Gesteira

MATB-0xxx – Mata-burro

MV – Bairro Morro Vermelho

QUINT-0xxx - Quintal

RCRES-0xxx - Reconstrução residência

RFCOM-0xxx - Reforma comércio

RFCUR-0xxx - Reforma de curral

RFRES-0xxx - Reforma residência

RVFCH-0xxx - Reforma de fachada

VC – Bairro Volta da Capela